



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Comunicação Interna nº 11 / CSI - DAS - NÚCLEO APOIO ADM - DIVISÃO DA ATIVIDADE DE SUPORTE - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Em 28 de abril de 2026.

De: Rita Marcia Leite Santos

Para: André Luis Sant Ana Ribeiro

Assunto: Solicitação de contratação por inexigibilidade de licitação – Contratação do Curso Comunicação Operativa (COMOP).

Senhor Superintendente,

Encaminho a Vossa Senhoria o processo de contratação do Curso Comunicação Operativa (COMOP), a ser realizado no formato *in company*, para 20 (vinte) alunos, na modalidade híbrida, com carga horária total de 80 (oitenta) horas.

A Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional tem fortalecido as ações estruturadas de Segurança Institucional para proteger pessoas, áreas e instalações físicas, materiais, bem como segurança da informação naquilo que lhe cabe. Nesse contexto de desenvolvimento da Segurança Orgânica e Segurança Ativa do MPBA, eleva-se a importância da presente contratação, cujo objetivo é capacitar os participantes a atuar de forma mais eficaz no combate à disseminação de mensagens adversas e às notícias falsas, utilizando estratégias de contrapropaganda e proteção cibernética, bem como a antecipar movimentos adversos no ambiente informacional.

Realizando-se pesquisas no mercado, bem como consulta a outros órgãos públicos, identificou-se que a empresa WALKER COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, é a única responsável pela concepção, organização, oferta e execução do Curso de Comunicação Operativa (COMOP), bem como da exploração técnica e comercial da respectiva metodologia, conforme se verifica da Declaração de Exclusividade da Associação Comercial de São Paulo. A referida empresa realizou serviços de capacitação em Comunicação Operativa em várias instituições públicas de segurança do Brasil, a exemplo da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), através de contratações realizadas na modalidade inexigibilidade de licitação, em razão de notória especialização e singularidade de seus serviços.

Ademais, haverá a exclusividade dos alunos para o referido curso, em razão do grau de sensibilidade do Órgão. A empresa selecionada possui profissional com visível especialização e a devida certificação na área de conhecimento determinada, bem como demonstra a experiência requerida, verificada através de desempenho anterior comprovado pela documentação anexa ao processo.

Ratifico ainda, como ordenador de despesas responsável por esta unidade gestora de recursos, a autorização para a presente contratação, e indico como fiscal e suplente do contrato em tela, respectivamente, os seguintes servidores: Adenilton Pinto Lopes, matrícula 291438, e Ricardo Alves Ballon Tedesqui, matrícula 535726.

Atenciosamente,

RITA MÁRCIA LEITE SANTOS
Promotora de Justiça
Subcoordenadora da CSI



Documento assinado eletronicamente por **Rita Marcia Leite Santos** - Promotora de Justiça, em 30/04/2026, às 14:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1972030** e o código CRC **02434EA3**.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/21, art.18, §1º, I):

A segurança institucional constitui-se numa atividade indispensável para a manutenção dos órgãos públicos, ao viabilizar um ambiente seguro para os membros, servidores, terceirizados e público em geral que utiliza o serviço público. Nesse aspecto, as instituições que prestam serviço ao público, sobretudo o Ministério Público brasileiro, visando preservar a autonomia funcional e independência da atuação, deve prover segurança institucional de excelência à instituição e seus integrantes.

A intensificação dos desafios no enfrentamento de ações adversas à instituição requer constante aperfeiçoamento e atualização de métodos, táticas e técnicas para neutralizar tais ações, exigindo uma constante inovação e expansão das atividades desta Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional para a geração de capacidades na salvaguarda e proteção dos ativos institucionais.

Nesse sentido, a Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional tem fortalecido a sua proatividade e competência para desenvolvimento de ações estruturadas de segurança para constituir prontidão institucional robusta capaz de oferecer segurança de pessoas, do material, das áreas e instalações físicas, bem como da segurança da informação naquilo que lhe cabe.

Além disso, o MPBA está implementando medidas proativas de contrassabotagem, contraespionagem, combate ao crime organizado e contrapropaganda, reconhecendo a importância de uma abordagem abrangente e integrada para enfrentar as ameaças contemporâneas.

Esta atuação tem sido desenvolvido em consonância aos atos normativos referentes à segurança institucional do CNMP, com a Política Nacional de Segurança Institucional, especialmente em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 156, de 13 de dezembro de 2016, onde prescreve a segurança institucional como um conjunto de ações destinadas a prevenir, detectar, obstruir e neutralizar qualquer atividade que possa representar ameaça à integridade da Instituição, membros, servidores, incluindo a proteção da imagem e da reputação dos ativos institucionais.

Nesse contexto de desenvolvimento da segurança institucional do MPBA, consubstanciada nos conjuntos de medidas de segurança orgânica e segurança ativa, eleva-se de importância a necessidade da instituição possuir conhecimento na área de Comunicação Operativa, cujo objetivo é proporcionar à instituição uma atuação de forma mais eficaz a orientar o combate à disseminação de mensagens adversas, combate às notícias falsas, utilizando estratégias de contrapropaganda e proteção cibernética, bem como antecipar movimentos adversos no ambiente informacional, garantindo decisões embasadas e proativas.

É fundamental ressaltar que o Plano Estratégico do MPBA para o período de 2024 a 2031 destaca a segurança institucional como um dos seus processos internos. Essa ênfase reforça a relevância da segurança institucional para a eficiência e eficácia da instituição, uma vez que sua implementação impacta diretamente na qualidade dos serviços e produtos oferecidos à sociedade.

Por fim, o desenvolvimento de habilidades e competências em Comunicação Operativa por parte dos integrantes do MPBA é fundamental para desenvolver atores institucionais protagonistas na obtenção e aplicação de dados informacionais, assegurando decisões antecipadas e, conseqüentemente, a manutenção da ordem e da paz pública – vencendo os desafios pela superioridade de informação, visto que a técnica COMOP, possui escopo em evitar riscos e ameaças desnecessárias ou a tomada de decisões arriscadas, ampliando a possibilidade do sucesso na segurança pública – garantindo a legalidade, a legitimidade e a transparência.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Lei 14.133/21, art.18, §1º, II):**2.1. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MPBA:**

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar está associado ao previsto no plano de contratações da CSI para o presente ano de 2026.

2.2. VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA UNIDADE GESTORA:

Esta proposta de contratação está em alinhamento com o Plano Estratégico do Ministério Público do Estado Bahia 2024-2031 – Processos internos – Garantir Segurança Institucional (pg. 59/92).

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/21, art.18, §1º, III):

A proposta do curso é capacitar profissionais para o desenvolvimento de uma mentalidade crítica e analítica, elementos essenciais em um cenário onde a informação se tornou um dos maiores ativos estratégicos.

O curso deve prever a entrega de produtos elaborados pelos alunos que demonstrem a aplicação prática. Ao longo do curso, os alunos realizam uma série de exercícios, orientados pelo professor, e no último módulo os alunos executam a apresentação dos trabalhos finais e análise da aprendizagem.

O curso é realizado na modalidade híbrida, com carga horária total de 80 (oitenta) horas, distribuídas em 20h (EAD – aulas síncronas), 36h (aulas presenciais) e 24h (atividades extraclasse).

A coordenação e o professor devem ser formados por profissionais com vasta experiência e tecnicamente capacitados na área de inteligência e segurança institucional.

O conteúdo deverá ser disponibilizado no AVA (ambiente virtual de aprendizagem), plataforma digital de ensino da contratada, onde deverá ser apresentados instrumentos didáticos e onde devem ocorrer as aulas on-line (AOL) por meio da Plataforma de Vídeo da contratada, integrada ao AVA.

Capacitação para o curso Comunicação Operativa (COMOP), no formato *in company*.

O conteúdo do curso deve oferecer condições para que os agentes do MPBA possam: desenvolver habilidade técnica COMOP; executar técnicas de comunicação estratégica; integrar estratégias de comunicação, inteligência, proteção cibernética, exploração eletromagnética, assuntos civis e análise de dados nas operações; identificar e neutralizar ações hostis no campo informacional; desenvolver competências em propaganda e contrapropaganda; aplicar técnicas de desescalamento de crise e promoção de soluções pacíficas; desenvolver competências para combater notícias falsas e narrativas adversas; implementar estratégias para proteger a imagem organizacional; implementar programas de especialização COMOP voltados para a coleta, análise e uso estratégico de informações; capacitar as operações das agências na coleta de dados e insights qualificados para a comunicação e que melhorem a tomada de decisão; responder tempestivamente para a gestão de crises e proteção da imagem, combatendo a desinformação; desenvolver campanhas que promovam a valorização da instituição e o engajamento comunitário.

No âmbito macro, o Curso deverá permitir o fortalecimento e a integração estratégica institucional entre o Ministério Público e os órgãos de segurança pública estaduais – policiais e bombeiros – bem como com os órgãos federais e o Ministério da Justiça, promovendo a sinergia nas ações de comunicação.

O Curso deve abordar os seguintes temas: Sessões EAD (Aulas Síncronas Teóricas – período de três semanas):

Introdução à Comunicação Operativa (3 horas) – Fundamentos de COMOP: Histórico da evolução técnica COMOP; Conceitos de Comunicação Estratégica e Operações de Informação; Princípios da comunicação operativa aplicada à segurança pública; Importância do controle narrativo e combate à desinformação; Conceitos de propaganda e contrapropaganda e sua utilização nas operações. Uso de Símbolos e Narrativas: Identificação de elementos simbólicos em campanhas de comunicação operativa; Desenvolvimento de narrativas adaptadas ao contexto local. Cognição e Percepção: Conceitos de cognição e linguagem; Conceitos antropológicos e sociológicos aplicado à COMOP; Análise Público-alvo; Estratégias para influenciar percepções e comportamentos.

Metodologia SCAME (3 horas) – Introdução ao SCAME: Definição e importância da metodologia SCAME (Fonte, Conteúdo, Audiência, Mídia e Efeitos) no planejamento de campanhas; Aplicação da metodologia para estruturar mensagens estratégicas e alcançar públicos-alvo. Análise de Casos Práticos: Estudo de caso para compreender o impacto de cada elemento do SCAME. Propaganda e Contrapropaganda (3 horas) – Princípios da Contrapropaganda: Métodos para reforçar narrativas institucionais positivas; Métodos de propaganda do crime organizado no Brasil; Estratégias para desconstruir mensagens adversas. Análise de Impacto: Seleção de indicadores; Medição da eficácia de ações de contrapropaganda; Ferramentas para monitorar resultados.

Combate à Desinformação (3 horas) – Análise de Fake News: Análise de narrativa; Identificação de informações falsas e sua disseminação; Técnicas para monitorar e analisar padrões de desinformação. Ferramentas de Combate: Técnicas de resposta; Uso de ferramentas digitais para monitoramento de redes sociais; Estratégias de resposta para neutralizar fake news em tempo real. Estudo de Casos: Campanhas bem-sucedidas de combate à desinformação em operações de segurança.

Planejamento COMOP (3 horas) – Operações Informacionais: Avaliação do Ambiente Informacional; Análise de Fatores de Operações Informacionais; Identificação dos Centros de Gravidade (CG), segmentação da audiência e estudo das narrativas; Processo de Planejamento COMOP; Definição do problema, a seleção de stakeholders e o entendimento do ambiente operacional; Análise da Missão; Desenvolvimento e Validação das Linhas de Ação; Saída de Produtos COMOP; Diretriz Inicial e Comunicação Estratégica; Conceito de Operação COMOP; Plano COMOP e o Plano de Contingência.

Coordenação com Setores Operacionais (3 horas) – Integração Intersetorial: Apoio de Inteligência; Estratégias de operações especiais; Estratégias para alinhar comunicação operativa com inteligência, defesa cibernética e setores operacionais; Métodos para criar campanhas coordenadas em situações de crise; Ações no sistema penitenciário; Ações de assuntos civis e defesa civil. Estudo de Cenários: Aplicação prática de coordenação entre setores em simulações operacionais.

Estratégias de Comunicação e Desescalonamento (2 horas) – Técnicas de comunicação que promovem calma e cooperação; Apoio de Assuntos Civis e coordenação Cívico-militar; Aproximação indireta; Coordenação de negociação. Adaptação de mensagens para prevenção e gestão de crise o Distúrbios Civis; Ações terroristas; Problemas relacionados a públicos vulneráveis.

Atividades EAD Extraclasse:

As atividades extraclasse totalizam 24 horas, realizadas fora de classe no EAD, e incluem:

- Mentoria remota: apoio individualizado para retirada de dúvidas.

-
- Estudo dirigido: análise de materiais complementares fornecidos pelo professor.
 - Preparação de trabalhos: elaboração de planos de campanha e estratégias.

Sessões Presenciais (Práticas – período de uma semana):

Introdução ao Planejamento de Operações COMOP (8 horas) – Revisão Conceitual (4 horas): Revisão dos principais conceitos apresentados nas sessões EAD; Discussão sobre aplicações práticas dos conceitos teóricos em operações reais.

Dinâmicas de Grupo (4 horas): Ações integradas de resposta com base na metodologia SCAME; Simulação de cenários operativos para aplicação prática dos conceitos.

Contrapropaganda e Desescalamento de Crises (8 horas) – Introdução ao Planejamento de contrapropaganda; Introdução ao planejamento de desescalamento de crises.

Promoção de Cooperação (8 horas) – Planejamento de campanhas comunitárias; Avaliação das ações realizadas e feedback estruturado.

Introdução ao Planejamento de Campanha (8 horas) – Conceito de planejamento COMOP; Proposta de campanhas; Propostas de melhorias e integração entre setores.

Certificação e Encerramento (4 horas) – Apresentação dos trabalhos finais e análise da aprendizagem; Análise pós-ação e lições aprendidas; Certificação.

A contratada deverá emitir certificado de conclusão do curso aos participantes que tenham concluído o curso com aproveitamento. Os certificados devem estar em conformidade com a legislação e fornecidos no formato digital.

O plano de ensino deverá ser disponibilizado para os alunos antes do início do curso, com informações sobre: coordenação do curso, professor, modalidade de ensino, carga horária, ementa, objetivos, conteúdo programático (incluindo cronograma de atividades), metodologia de ensino e critérios de avaliação e aprovação.

As datas de início e de término serão acordadas entre a contratante e a contratada, considerando prazo de quarenta a quarenta e cinco dias para realização do curso. O curso será realizado em até 03 (três) meses a contar da contratação.

O curso deverá ser baseado em metodologias ativas, que aproximam o estudante de problemas reais e permite que tenham um olhar reflexivo sobre o contexto em que estão inseridos, facilitando a resolução de problemas da instituição.

A metodologia deverá envolver sala de aula invertida, onde as atividades assíncronas (executadas de acordo com a agenda do aluno) são realizadas por meio do estudo prévio do material didático, que deverá ser disponibilizada no AVA, para posterior debate nas aulas on-line.

As atividades síncronas devem ser caracterizadas pela participação do aluno nas aulas on line, onde os assuntos devem ser explanados de forma contextualizada, com exemplos de acordo com as características e as especificidades da atividade de segurança na instituição.

As aulas on-line devem ser gravadas e permanecer à disposição durante o curso, porém incentiva-se a participação efetiva do aluno nas aulas on-line, visando intensificar os debates e interação com o professor e colegas de turma, assim como participar das atividades desenvolvidas em aula. As aulas on-line devem ser realizadas por meio de plataforma de vídeo administrada pela contratada, integrada ao AVA, no horário convencional do expediente do Ministério Público do Estado da Bahia, das 08h às 17h,

de segunda a sexta-feira.

Quanto aos materiais didáticos, a contratada deve disponibilizar: 1) Livro didático ou textos em PDF. 2) Videoaulas: aulas gravadas enfatizando assuntos específicos do conteúdo. 3) Podcasts: áudios enfatizando assuntos específicos do conteúdo. 4) Aulas on-line: atividade síncrona, onde ocorre interação entre o professor e a turma. 5) Links externos com mídias e textos de interesse para o curso. 6) Blog do curso: apresentação de assuntos atuais e temas de interesse. 7) Mídias diversas. 8) Fórum: debate entre o professor e a turma sobre temas relacionados ao curso. 9) Atividades: aplicação do conteúdo em situações tipo com contextualização para as organizações de origem dos alunos. 10) Exercícios e testes para avaliação de aprendizagem.

Referente aos canais de comunicação a contratada deverá disponibilizar: 1. avisos: mural de avisos gerais dos professores sobre questões administrativas e da área didática; 2) Fale com professor: ferramenta de retirada de dúvidas do aluno diretamente com os professores; 3) E-mail: disponibilização dos endereços de e-mail dos professores para contato direto aluno-professor; 4) Assistência Educacional: atendimento on-line e acompanhamento do aluno no curso realizado por profissionais vinculados a contratada.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/21, art.18, §1º, IV):

Objeto	Valor Unitário	Valor da contratação (Turma com 20 alunos)
Curso de Comunicação Operativa – (COMOP)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Não houve contratações anteriores de objeto desta natureza.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso V):

Realizando-se pesquisas no mercado, bem como consulta a outros órgãos de Inteligência, identificou-se a empresa WALKER COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, CNPJ: 59.087.182/0001-22, realiza ações de formação e capacitação em Análise de Operações Psicológicas (PSYOPS) e Curso de Comunicação Operativa (COMOP), integrando consultoria e capacitação em seus serviços.

A WALKER COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA possui conhecimento, experiência e capacidade para desenvolver, implementar e coordenar projetos para as áreas de atuação, com ênfase em ações proativas frente as demandas do MPBA, em capacitação (cursos).

Aprofundando informações sobre a empresa, identificou-se que a WALKER COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA é reconhecida no mercado pela sua expertise em Comunicação Operativa, em particular pelos trabalhos executados nestas áreas em instituições públicas de segurança, a exemplo da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, o que lhe atribui notória especialização como demonstrado no presente documento.

Há que se destacar que a empresa WALKER COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA realizou os serviços de capacitação em Comunicação Operativa para várias instituições públicas de segurança do Brasil, todas contratações por inexigibilidade de licitação, por notória especialização e singularidade de seus serviços.

A empresa foi contratada pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) para consultoria de estruturação, organização e implementação do Comitê de Políticas de Segurança Institucional do Ministério Público brasileiro (CPSI-MP), responsável pela elaboração de políticas, doutrina, diretrizes e normas de Segurança Institucional para o Ministério Público da União e Ministérios Públicos estaduais. A constituição do CPSI-MP foi um ponto de inflexão na Segurança Institucional do Ministério Público brasileiro, pois a partir daí a Segurança passou a ser planejada, executada e controlado de forma estruturada e sistêmica.

Todas as contratações listadas ocorreram na modalidade inexigibilidade.

Em pesquisa realizada no mercado não foi identificada outra empresa que atue na área de Segurança Institucional com amplitude de serviços e expertise na área de Segurança Institucional e Inteligência, com serviços desenvolvidos para órgãos públicos como a WALKER, motivo pelo qual sugere-se que há viabilidade da presente contratação.

Verifica-se que a empresa WALKER COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA atende os aspectos que justificam a contratação por inexigibilidade pela notória especialização resultante do seu desempenho na prestação de serviços, realização de estudos, experiência profissional, publicações do docente do curso, metodologia para desenvolvimento de projetos e processos em Segurança Institucional e Inteligência para execução da capacitação, o que permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação das condições de contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso VI):

O valor estimado de contratação, por aluno (individual): R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Turma com a previsão de 20 (vinte) alunos: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A ser transferido para a WALKER C E LTDA , Banco do Brasil. Agência: 2863-0 Conta: 440718-0

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso VII):

Contratação da empresa para ministrar o Curso de Comunicação Operativa (COMOP), 80 h/a, na modalidade híbrida, tendo como objetivos: 1) Desenvolver habilidade técnica COMOP; 2) Capacitar em técnicas de comunicação estratégica; 3) Integrar estratégias de comunicação, inteligência, proteção cibernética, exploração eletromagnética, assuntos civis e análise de dados nas operações; 4) Capacitar a identificação e neutralização de ações hostis no campo informacional; 5) Desenvolver competências em propaganda e contrapropaganda; 6) Aplicar técnicas de desescalamento de crise e promoção de soluções pacíficas; 7) Desenvolver competências para combater fake news e narrativas adversas; 8) Implementar estratégias para proteger a imagem organizacional; 9) Implementar programas de especialização COMOP voltados para a coleta, análise e uso estratégico de informações; 10) Capacitar as operações das agências na coleta de dados e insights qualificados para a comunicação e que melhorem a tomada de decisão; 11) Capacitar equipes para responder tempestivamente para a gestão de crises e proteção da imagem, combatendo a desinformação; 12) Desenvolver campanhas que promovam a valorização da instituição e o engajamento comunitário; 13) Fortalecer a integração estratégica institucional entre o Ministério Público e os órgãos de segurança pública estaduais – policiais e bombeiros – bem como com os órgãos federais e o Ministério da Justiça, promovendo a sinergia nas ações de comunicação; e com as seguintes abordagens temáticas:.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso VIII):

Por se tratar de serviço referente a curso de capacitação, o objeto não será parcelado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso IX):

Com a contratação do Curso de Comunicação Operativa (COMOP) será possível alcançar níveis de excelência através dos seguintes aspectos:

1. Capacitação da Equipe: obter e aplicar dados informacionais, assegurando decisões antecipadas e, conseqüentemente, a manutenção da ordem e da paz pública – vencendo os desafios pela superioridade de informação.
2. Desenvolvimento de Consciência Situacional: ampliar a capacidade de consciência situacional para aspectos de segurança e subsidiar processos de tomada de decisão no MPBA.
3. Planejamento de segurança: contribuir para o aperfeiçoamento da proteção da imagem institucional e dos ativos, por meio da obtenção e aplicação de dados informacionais, assegurando decisões antecipadas.
4. Redução de Riscos: evitar riscos e ameaças desnecessárias ou a tomada de decisões arriscadas, ampliando a possibilidade do sucesso na segurança pública – garantindo a legalidade, a legitimidade e a transparência.
5. Conformidade Legal: Assegurar que o MPBA esteja em conformidade com as normas e legislações pertinentes à segurança institucional, subsidiando análise de situações sensíveis por meio da técnica COMOP.
6. Cultura de Segurança: Desenvolver a mentalidade de COMOP, focada na proatividade, adaptabilidade e gerenciamento de crises.
7. Melhoria Contínua: Estabelecer um processo de revisão e atualização das ações COMOP, garantindo que elas permaneçam relevantes e eficazes ao longo do tempo.

Por fim, esses resultados visam não apenas proteger os ativos da instituição, mas também garantir a segurança e o bem-estar de todos os envolvidos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso X):

Não há necessidade de realizar providências preliminares.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso XI):

Não há necessidade de contratações correlatas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso XII):

Não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso XIII):

A contratação é viável e razoável, tendo em vista as especificações técnicas apresentadas e a sua importância para o avanço das ações e medidas de segurança institucional.

Nesse sentido, será possível, viabilizar ações de segurança institucional com maior nível de técnica e que atendam às demandas institucionais com eficácia, efetividade e eficiência.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTOS:

MATRÍCULA:
291438

NOME DO SERVIDOR:
Adenilton Pinto Lopes

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI

SerproID



Adenilton Pinto Lopes
CPF: ***.672.365-**
23/04/2026





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação na área de Comunicação Operativa (COMOP), a ser realizado no formato *in company*, para 20 (vinte) alunos, na modalidade híbrida, com carga horária total de 80 (oitenta) horas.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de

Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
(X) NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

CSI

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101- 0038/CSI

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
1	CSI - 003	R\$ 91.800,00

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: Inserir texto com a

justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

MARIANA NASCIMENTO SOTERO CAMPOS

Unidade Administrativa:

CSI

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

RITA MÁRCIA LEITE SANTOS

Órgão/Unidade:

CSI

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Rita Marcia Leite Santos** - Promotora de Justiça, em 30/04/2026, às 14:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nascimento Sotero Campos** - Assistente Técnico Administrativa, em 04/05/2026, às 11:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1971486** e o código CRC **E4A42A85**.

19.09.45607.0011074/2026-29

1971486v1

@descricao_orgao_m

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação na área de Comunicação Operativa (COMOP), a ser realizado no formato *in company*, para 20 (vinte) alunos, na modalidade híbrida, com carga horária total de 80 (oitenta) horas.

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Diante da necessidade de capacitação de integrantes da CSI que atuam no combate à disseminação de mensagens adversas e notícias falsas que impactam na imagem do Ministério Público, utilizando estratégias de contrapropaganda e proteção cibernética, uma turma com 20 (vinte) alunos é o ideal para o Curso de Comunicação Operativa (COMOP), bem como a carga horária de 80 (oitenta) horas alcança os objetivos almejados quanto ao conteúdo.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

☒ A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

☐ B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

☐ C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

☐ C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

☐ C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

☐ C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

☐ C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

☐ D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

☒ A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

☐ B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS:

☐ B.2.1 - TODOS OS ITENS.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

() B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A segurança institucional é essencial para o funcionamento dos órgãos públicos, pois garante um ambiente seguro para membros, servidores, terceirizados e para o público em geral que utiliza os serviços públicos. Nesse contexto, as instituições que atendem ao público, em especial o Ministério Público brasileiro, devem assegurar um nível elevado de segurança institucional, de modo a preservar sua autonomia funcional e a independência de sua atuação, bem como proteger a instituição e seus integrantes.

A intensificação dos desafios no enfrentamento de ações adversas à instituição requer constante aperfeiçoamento e atualização de métodos, táticas e técnicas para neutralizar tais ações, exigindo uma constante inovação e expansão das atividades desta Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional para a geração de capacidades na salvaguarda e proteção dos ativos institucionais.

Nesse sentido, a Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional tem fortalecido sua atuação proativa e qualificada no desenvolvimento de ações estruturadas de segurança para constituir prontidão institucional robusta capaz de proteger pessoas, materiais, áreas e instalações físicas, bem como segurança da informação naquilo que lhe cabe.

Além disso, o MPBA está implementando medidas proativas de contrassabotagem, contraespionagem, combate ao crime organizado e contrapropaganda, reconhecendo a importância de uma abordagem abrangente e integrada para enfrentar as ameaças contemporâneas.

Nesse contexto de desenvolvimento da segurança orgânica e segurança ativa do MPBA, eleva-se a importância de possuir conhecimento na área de Comunicação Operativa, cujo objetivo é proporcionar à Instituição uma atuação mais eficaz no combate à disseminação de mensagens adversas, combate às notícias falsas, utilizando estratégias de contrapropaganda e proteção cibernética, bem como antecipar movimentos adversos no ambiente informacional, garantindo decisões embasadas e proativas.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A CSI promoverá o Curso de Comunicação Operativa, cujo objetivo é capacitar os participantes a atuar de forma mais eficaz no combate à disseminação de mensagens adversas e às notícias falsas, utilizando estratégias de contrapropaganda e proteção cibernética, bem como a antecipar movimentos adversos no ambiente informacional.

A turma será composta por 20 (vinte) alunos e o curso será realizado na modalidade híbrida, com carga horária total de 80 (oitenta) horas, distribuídas em 20h (EAD – aulas síncronas), 36h (aulas presenciais) e 24h (atividades extraclasse).

Deverá ser disponibilizado para os alunos o material didático do curso. A contratada deverá emitir certificado de conclusão do curso aos participantes que tenham concluído o curso com aproveitamento.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

- () **A** – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () **B** – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () **C** – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- (**X**) **D** – Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () **E** – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () **F** – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

Realizando-se pesquisas no mercado, bem como consulta a outros órgãos públicos, identificou-se que a empresa WALKER COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, é a única responsável pela concepção, organização, oferta e execução do Curso de Comunicação Operativa (COMOP), bem como da exploração técnica e comercial da respectiva metodologia, conforme se verifica da Declaração de Exclusividade da Associação Comercial de São Paulo.

A referida empresa realizou serviços de capacitação em Comunicação Operativa em várias instituições públicas de segurança do Brasil, a exemplo da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), através de contratações realizadas na modalidade inexigibilidade de licitação, em razão de notória especialização e singularidade de seus serviços.

Ademais, haverá a exclusividade dos alunos para o referido curso, em razão do grau de sensibilidade do Órgão. A empresa selecionada possui profissional com visível especialização e a devida certificação na área de conhecimento determinada, bem como demonstra a experiência requerida, verificada através de desempenho anterior comprovado pela documentação anexa ao processo.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

- (**X**) **A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- () **B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A** - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B** - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
 - B.1** - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;
- C** - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E** - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

- ☒ A - NÃO SERÁ EXIGIDA.
☐ B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- ☒ A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
☐ B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.
☐ C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

- ☐ 1. **Liquidez Corrente (ILC)**, que deverá ser:
☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:
☐ 2. **Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser:
☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:
☐ 3. **Solvência Geral (SG)**, que deverá ser:
☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:
☐ 4. **Outro**. Indicar:
☐ D - **DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL**, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

- ☒ A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
☐ B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
☐ C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 2 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Conforme Apenso III - Especificações Técnicas Detalhadas.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

() A - NÃO SE APLICA.

(X) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO: Conforme Apenso III - Especificações Técnicas Detalhadas.

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Unidade Responsável:
- Telefone e e-mail para contato:
- Antecedência mínima (se necessário):

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

() A - NÃO SE APLICA.

(X) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Conforme Apenso III - Especificações Técnicas Detalhadas.

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

() A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
		() Úteis () Corridos
		() Úteis () Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:

() I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

() II - OUTRO. Informar:

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

() I - NÃO.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

() II - **SIM**. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

() B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

(X) C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

3.6 REGRAS DE GARANTIA:

3.6.1 REGRAS GERAIS:

(X) A – NÃO SE APLICA.

() B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

() E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

() A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)

() B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

() A – _____ DIAS.

() B – _____ MESES.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

() C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

() A – _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos
() B – _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos
() C – OUTRO (S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

() A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

() B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

() C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

() D – *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ____ (____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

() E – OUTRA. Especificar:

3.6.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

() A – NÃO SE APLICA.
() B – APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

(X) A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.1.5.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.5.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.5.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela CONTRATADA e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.5.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.5.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.5.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.6 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.7 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

(X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELECADAS NO ITEM 3.7.1.

() B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias corridos (regra geral), contados:

- ☒ **A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.**
- ☐ **B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.**
- ☐ **C - OUTRO. Indicar:**

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 5 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

- ☒ **A - NÃO SE APLICA.**
- ☐ **B - PRAZO:**
- ☐ **B.1 – _____ HORAS. Contagem: ☐ Úteis ☐ Corridos**
- ☐ **B.2 – _____ DIAS. Contagem: ☐ Úteis ☐ Corridos**
- ☐ **B.3 – _____ OUTRO (S). Indicar:**

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

CONTRATANTE, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA:

☒ **(X) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

➤ **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

➤ **A.2** - Demais regramentos (se houver):

☐ **() B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

☐ **() A - VALOR MENSAL FIXO.**

☐ **() B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.**

☒ **(X) C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

☐ **() D - OUTRO. Indicar:**

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

☐ **() A - MENSAL.**

☐ **() B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.**

☒ **(X) C - EM PARCELA ÚNICA:**

☒ **(X) C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).**

☐ **() C.2 - OUTRO. Indicar:**

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

() D - PARCELADO:

() D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

() D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

() E - OUTRO (A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

() A - **NÃO SE APLICA**, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

(X) B - **REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS**, para além dos indicados na opção A. Especificar:
Fornecer certificados de conclusão para os alunos aprovados.

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.13 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(X) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(X) B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

() C - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

☒ A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

☐ B - VIGÊNCIA DA ARP:

➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

☐ NÃO ☐ SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

☒ A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

☐ A.1 - _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

☒ A.2 - 120 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

☐ A.3 - _____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).

☐ A.4 - _____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).

☐ B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

☐ B.1 - _____ meses / _____ anos, contados a partir da:

☐ Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

☐ Opção 2: Da data da (última) assinatura.

☐ B.2 - _____ dias, contados a partir da:

☐ Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

☐ Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

☒ A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

☐ B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do fato;

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **MPBA** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

() **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

(**X**) **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

Realizar as aulas conforme conteúdo programático;

Fornecer certificados de conclusão para os alunos aprovados.

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

☐ **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

☒ **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

Elaborar a lista de frequência;

Acompanhar e notificar as eventuais faltas dos alunos.

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

☒ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.**

☐ **B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

➤ B.1 Percentual exigido:

() I - 5% (cinco por cento).

() II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

() I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

() II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	353.490
NOME DO SERVIDOR:	Mariana Nascimento Sotero Campos
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	MARIANA NASCIMENTO SOTERO CAMPOS:02655987535 Assinado de forma digital por MARIANA NASCIMENTO SOTERO CAMPOS:02655987535 Dados: 2026.04.30 15:03:34 -03'00'

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do serviço, com descrição
01	Curso de capacitação na área de Comunicação Operativa (COMOP), a ser realizado no formato <i>in company</i> , para 20 (vinte) alunos, na modalidade híbrida, com carga horária total de 80 (oitenta) horas.	Aluno	20	21172 Treinamento Qualificação Profissional

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): WALKER COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): WALKER COMUNICACAO ESTRATEGICA		CNPJ / CPF: 59.087.182/0001-22
ENDEREÇO: QUADRA SHCGN CLR 705, S/N - BLOCO E LOJA 08 PARTE 0177 - ASA		
MUNICÍPIO: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.730-555
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): MARCIO SALDANHA WALKER		CPF: [REDACTED]

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Estrutura do Curso

Carga horária total: 80 horas

Período: de 25 de maio a 19 de junho de 2026.

Formato: Híbrido, dividido em: 20 h (EAD - aulas síncronas), 36 h (aulas presenciais) e 24h (atividades extraclasse).

Observação: o curso foi planejado para atender às necessidades de capacitação dos profissionais com o menor prejuízo possível às atividades laborais.

- No formato EAD, as aulas foram distribuídas com um espaçamento adequado, sendo ministradas duas vezes por semana, sendo apenas três horas por dia. Essa organização permite que os participantes conciliem a aprendizagem com suas responsabilidades diárias, sem comprometer o serviço. O estabelecimento do turno das aulas fica a critério do MPBA.

- A modalidade presencial foi concebida para ocorrer de forma concentrada em apenas uma semana. Essa intensificação possibilita que os alunos mergulhem no conteúdo de forma imersiva, maximizando a absorção dos conhecimentos em um curto espaço de tempo, enquanto otimizam sua disponibilidade para o serviço. Essas escolhas refletem o compromisso com a eficiência na capacitação e o respeito às demandas operacionais da corporação.

Sessões EAD (Aulas Síncronas Teóricas – período de três semanas):

Sessão 1: Introdução à Comunicação Operativa (3 horas)

Sessão 2: Metodologia SCAME (3 horas)

Sessão 3: Propaganda e Contrapropaganda (3 horas)

Sessão 4: Combate à Desinformação (3 horas)

Sessão 5: Planejamento COMOP (3 horas)

Sessão 6: Coordenação com Setores Operacionais (3 horas)

Sessão 7: Estratégias de Comunicação e Desescalonamento (2 horas)

Atividades EAD Extraclasse:

As atividades extraclasse totalizam 24 horas, realizadas fora de classe no EAD, e incluem:

- Mentoria remota: apoio individualizado para retirada de dúvidas.
- Estudo dirigido: análise de materiais complementares fornecidos pelo professor.
- Preparação de trabalhos: elaboração de planos de campanha e estratégias.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

Sessões Presenciais (Práticas- período de uma semana):

Sessão 8: Introdução ao Planejamento de Operações COMOP (8 horas)

Sessão 9: Contrapropaganda e Desescalonamento de Crises (8 horas)

Sessão 10: Promoção de Cooperação (8 horas)

Sessão 11: Introdução ao Planejamento de Campanha (8 horas)

Sessão 12: Certificação e Encerramento (4 horas)

Condições Gerais:

- **Inscrição:** A inscrição no evento é efetuada pelo MPBA, com o envio da relação final dos alunos por e-mail para walker.comunica@gmail.com, informando os seguintes dados: nome completo do participante, CPF do participante, órgão e unidade de lotação do participante, celular de contato do participante e correio eletrônico.

- **Fase EAD:**

- Plataforma EAD: Plataforma Zoom, disponibilizada pelo professor para as aulas online.

- Apostilas: serão fornecidas 7 (sete) apostilas com o conteúdo das aulas.

- Bibliografia complementar: será disponibilizada no Drive.

- **Fase presencial:**

- Infraestrutura física: Disponibilização das condições necessárias para as atividades pelo pelo MPBA.

TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 – PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA					
						PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4	
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$
1	Curso de capacitação na área de Comunicação Operativa (COMOP), a ser realizado no formato in company, para 20 (vinte) alunos, na modalidade híbrida, com carga horária total de 80 (oitenta) horas.	20	WALKER COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA	59.087.182/0001-22	40.000,00	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA – SSP/BA	99.000,00	FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL	60.000,00	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DE RONDÔNIA	156.000,00

1 - OBSERVAÇÕES:

- a) Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretenso contratado.

2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

O valor médio cobrado pela empresa é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por aluno. As diferenças observadas entre os valores praticados nas contratações da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia – SSP/BA e da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul justificam-se pela quantidade de participantes, tendo em vista que, no caso da SSP/BA foi concedido desconto em razão da contratação de 2 (duas) turmas.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS		
Matrícula:	Nome do Servidor:	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: MARIANA NASCIMENTO SOTERO CAMPOS:02655987535
353.490	Mariana Nascimento Sotero Campos	
Unidade Administrativa: Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI		Assinado de forma digital por MARIANA NASCIMENTO SOTERO CAMPOS:02655987535 Dados: 2026.04.30 15:39:52 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - SSP/GAB/SI/DAF/COF

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01 / SI / 2025

OBJETO

Constitui objeto da presente inexigibilidade de licitação para capacitação presencial e online de 60 (sessenta) servidores das Forças de Segurança do Estado da Bahia, que serão subdivididos em 02 (duas) turmas *in company* com mentoria e capacitação em Comunicação Operativa (COMOP), com carga horária de 80 horas, a ser realizado em Salvador/Bahia e promovido pela empresa Walker Comunicação Estratégica LTDA, CNPJ: 59.087.182/0001-22. O curso será ministrado pelo Dr. Márcio Saldanha Walker, especialista e idealizador da metodologia.

A capacitação contempla modalidade híbrida (presencial e online), com atividades síncronas e extraclasse, mentoria individualizada, conteúdo adaptado à realidade das forças públicas estaduais e ênfase em simulações práticas, voltadas à interoperabilidade entre órgãos, estratégias de comunicação e tomada de decisão em campo, cuja oferta será de 30 (trinta) vagas por turma perfazendo um total de 60 (sessenta) servidores a serem contemplados. O número de vagas indicadas por curso se justifica pela necessidade de contemplar servidores dos órgãos abaixo listados:

- a) Superintendência de Inteligência;
- b) Polícia Militar da Bahia;
- c) Polícia Civil da Bahia;
- d) Departamento de Polícia Técnica da Bahia;
- e) Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

PREÇO

Pela capacitação dos servidores, a Administração efetuará o desembolso total de 99.000,00 (noventa e nove mil reais), conforme proposta de preço (00117494871) e tabela abaixo:

CURSO DE CAPACITAÇÃO IN COMPANY			
CURSO	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES	VALOR TOTAL
Mentoria de Capacitação de Comunicação Operativa (COMOP)	80 horas	Máximo de 30 pessoas por turma	R\$ 60.000,00
Valor total para 02 turmas (60 alunos)			R\$ 120.000,00
Valor especial com desconto para 02 turmas (60 alunos)			R\$ 99.000,00

O valor total das 02 (duas) capacitações *in company* corresponderia de acordo com a ementa (00117494871) é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por pessoa, com a vantagem adquirida o valor corresponde ao investimento aproximado de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) por servidor.

O preço ofertado na proposta apresentada para esta Secretaria comprova a compatibilidade e vantajosidade face à proposta de preço apresentada (com desconto aproximado de: 17,50% e corresponde a R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) de economia no investimento orçado) e aduz ao afastamento do superfaturamento dos preços apresentados.

Atendendo à recomendação constante no Parecer Jurídico nº PA-NSSP-217-2025 (SEI nº 00115712865), foram reunidos documentos e propostas similares que demonstram a compatibilidade e vantajosidade dos preços praticados pela contratada:

- Proposta do curso COMOP para a SSP/BA: R\$ 2.000,00 por aluno, totalizando R\$ 120.000,00, com hora-aula estimada em R\$ 20,63;
- Propostas similares para a PMESP, PCESP e SSP-AL com valor unitário idêntico;
- Curso similar da empresa PsyOps: R\$ 23,81 por hora-aula, com carga horária e escopo inferior;
- Comparativo técnico-financeiro demonstrando maior carga horária, menor valor por hora-aula e escopo mais abrangente na proposta da Walker.

A proposta atual representa economia estimada de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) frente à projeção de custo unitário baseado no modelo inicial da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, reforçando o cumprimento do princípio da economicidade.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP/BA), através de seus órgãos operativos, enfrenta desafios constantes relacionados à necessidade de comunicação eficiente, segura e integrada durante operações de segurança pública, em especial nas ações que envolvem múltiplas forças e unidades especializadas. Atualmente, foram identificadas fragilidades na padronização de procedimentos de comunicação operativa, o que pode comprometer a efetividade, a celeridade e a segurança das ações, aumentando o risco de falhas de coordenação e de resposta em situações críticas.

Nesse contexto, a capacitação em Comunicação Operativa apresenta-se como medida estratégica e necessária para a superação dessas fragilidades, visando à formação de agentes devidamente preparados para o correto emprego de protocolos de comunicação tática, uso adequado dos meios disponíveis (rádios, terminais, redes integradas), gestão eficiente da informação em campo e atuação segura em ambientes operacionais complexos.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação de serviço especializado para a capacitação dos servidores dos órgãos vinculados à SSP/BA — a exemplo da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Departamento de Polícia Técnica e do Corpo de Bombeiros Militar — representa investimento essencial para aumentar a eficácia e a segurança das operações conjuntas, garantir maior proteção aos servidores públicos e à população atendida, otimizar recursos logísticos e tecnológicos empregados nas operações e padronizar procedimentos e reduzir erros de comunicação no teatro de operações.

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de capacitar servidores em Comunicação Operativa, que se apresenta com uma medida necessária, oportuna e adequada para a modernização da atuação operacional dos órgãos que integram a SSP/BA, potencializando a capacidade de resposta do Estado diante dos desafios impostos à segurança pública.

A contratação pretendida alinha-se aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia consagrados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, e visa atender ao interesse público, na medida em que busca garantir a continuidade, a efetividade e a excelência dos serviços prestados pela Secretaria da Segurança Pública.

Ademais, a iniciativa encontra respaldo na necessidade de constante atualização e aperfeiçoamento dos servidores públicos da área de segurança, em consonância com as melhores práticas nacionais e internacionais no campo da comunicação tática e gestão de operações integradas.

Em face ao exposto, a necessidade de capacitação em Comunicação Operativa apresenta-se como medida imprescindível para a modernização, a padronização e o aprimoramento da atuação dos órgãos vinculados à SSP/BA, em atendimento às exigências institucionais e às demandas crescentes da sociedade baiana no tocante à segurança pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto da contratação é serviço técnico profissional especializado: o art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 considera o serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal como serviço técnico profissional especializado, ou seja, a singularidade da metodologia ofertada e a notória especialização do prestador.

Nesta contratação, o evento solicitado é de natureza singular, pois sua elaboração atende especificamente a demanda institucional e operacional das Forças de Segurança no Estado da Bahia e a empresa *Walker Comunicação Estratégica LTDA*. é detentora da metodologia inédita de COMOP, que associa tecnologia, psicologia aplicada e estratégias de segurança pública em abordagem própria e inovadora, não havendo no mercado instituição que oferte capacitação com igual conteúdo, abordagem e carga horária.

Além disso, a capacitação é conduzida exclusivamente pelo Dr. Márcio Saldanha Walker, idealizador da metodologia e profissional de notório saber, reconhecido nacionalmente por sua atuação junto a órgãos de segurança, inteligência e defesa civil. norma contida no § 3º, inciso III, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece o que vem a ser a notória especialização do contratado: *"§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato."*

Acerca do assunto, Marçal Justen Filho relaciona alguns requisitos que podem ser utilizados como parâmetro para a identificação da notória especialização:

A especialização consiste na titularidade objetiva de requisitos que distinguem o sujeito, atribuindo-lhe maior habilitação do que a normalmente existente no âmbito dos profissionais que exercem a atividade. Isso se traduz na existência de elementos objetivos ou formais, tais como a conclusão de curso e a titulação no âmbito de pós-graduação, a participação em organismos voltados a atividade especializada, o desenvolvimento frutífero e exitoso de serviços semelhantes em outras oportunidades, a autoria de obras técnicas, o exercício do magistério superior, a premiação em concursos... (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2005, Editora Dialética, p. 275).

Assim, entendemos que as informações acima refletem e atestam o mérito e as competências exigidas no § 3º do artigo 74 da Nova Lei de Licitações.

Por todo exposto, julgamos ser inviável a competição, por se tratar de evento ministrado por especialista na temática, podendo-se inferir que o instrutor se enquadra no conceito de notória especialização, previsto no § 3º do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratação direta por inexigibilidade de licitação com a empresa WALKER COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, CNPJ: 59.087.182/0001-22 para capacitação presencial e online de 60 (sessenta) servidores das Forças de Segurança do Estado da Bahia, que serão subdivididos em 02 (duas) turmas *in company* para mentoria e capacitação em Comunicação Operativa (COMOP,) a ser realizado em Salvador/Bahia e promovido pela empresa Walker Comunicação Estratégica LTDA, CNPJ: 59.087.182/0001-22.

Trata-se de um evento *in company* e serão contratadas 60 (sessenta) vagas, no valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Ademais, o preço ofertado na proposta apresentada para esta Secretaria comprova a compatibilidade e vantajosidade face à comprovação em cursos similares apresentados (doc. SE números: 00117449596, 00117450584, 00117451130, 00117451628 e 00117459933) e aduz ao afastamento do superfaturamento dos preços apresentados.

É oportuno citar os ensinamentos constantes do VADE-MÉCUM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, do autor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes - Ed. Fórum, 2ª Edição, pp. 254/255, que a seguir transcrevo:

Sendo o objeto singular é necessária a contratação de notório especialista, o preço desse não pode ser comparado com os outros profissionais não-notórios. Nessa linha, o preço deve ser estimado a partir do preço que esse mesmo profissional pratica.

A discussão que se pode fazer é se esse profissional é mesmo indispensável e se o objeto efetivamente apresenta singularidade, mas não se pode pretender que o especialista que se destaca pela sua notoriedade pratique o preço de mercado.

O Tribunal de Contas da União também admitiu que a justificativa fosse feita considerando o que seria desembolsado em inscrições caso o treinamento fosse aberto, multiplicando o preço per capita pelo total de participantes e comparando com o preço pago ao instrutor, no curso fechado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa elencada ocorrerá por conta da dotação orçamentária, conforme Declaração do Ordenador de Despesas (00113069748):

Unidade Orçamentária: 20.103 - Superintendência de Inteligência

Unidade Gestora: 0001 - Superintendência de Inteligência - Executora

Ação: 06.128.437.3530 - Capacitação de Servidor do Sistema Estadual de Segurança Pública

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Tesouro

Ozanna Miranda Oliveira - Sd PM
Coordenadora de Orçamento e Finanças em Exercício

Solicito remessa à Autoridade Superior, em atenção ao Art. 72, VII da Lei 14.133/2021.

Bruna Nascimento da Cruz Telles de Macêdo - Maj PM
Diretora Administrativa e Financeira

Ciente.
De acordo.

Encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Segurança Pública.

Rogério Dourado Silva Júnior
Superintendente de Inteligência

Declaro Inexigível com base no Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021 e atendimento e consoante ao PARECER Nº PA-NSSP-217-2025 (SEI nº 00117347605).

Publique-se.

Marcelo Werner Derschum Filho
Secretário da Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **ozanna miranda oliveira, Assistente III**, em 10/07/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Nascimento da Cruz Telles de Macedo, Diretora**, em 10/07/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Dourado Silva Junior, Superintendente**, em 10/07/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Werner Derschum Filho, Secretário de Estado**, em 10/07/2025, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00117495518** e o código CRC **261BEDCD**.

 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br		Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
		Número da Nota Fiscal 3

Dados do Prestador de Serviço

WALKER COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA WALKER COMUNICACAO ESTRATEGICA SHCGN CLR 705 S/N BLOCO: E; LOJA: 08 PARTE 0177,, - ASA NORTE CEP 70730-555 - Fone: (55)9154-3056 - Brasília/ DF walker.comunica@gmail.com Inscrição Municipal 0836257700163 - CPF/CNPJ 59.087.182/0001-22	Data de Geração da NFS-e 04/10/2025 12:32:43	
	Data de Competência 04/10/2025	
	Cód. de Autenticidade A07EC6222	
	Responsável pela Retenção	

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Salvador - Bahia	Município Incidência Brasília - Distrito Federal		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 13.937.149/0001-43	IM :
Razão Social : BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
Endereço : 4ª Avenida Centro Administrativo da Bahia	Número : 430
Complemento : CAB	Bairro : Centro Administrativo da Bahia
CEP : 41745-002	Cidade/UF : Salvador/ BA
Telefone : (71)3115-1911	E-mail :

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
----------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

Código do SIMPAS: 02.34.00.00040985-5
Objeto : Prestação de serviço especializado em Mentoria de Curso de Comunicação Operativa (COMOP) em atendimento a capacitação e qualificação dos profissionais de inteligência desta Superintendência e/ou órgãos e departamentos que compõe a Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP/BA).

Número do Contrato : Contrato nº 004/2025

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 802 - 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e ...	Alíquota	Item da LC116/2003 802	Cód. NBS	Cód. CNAE 8550302			
VI. Total dos Serviços R\$ 99.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 99.000,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 99.000,00
Construção Civil		Cód. Obra :		Art. :			

Informações Adicionais

Mentoria e capacitação de 60 (sessenta) servidores em Comunicação Operativa - COMOP (80 horas), sub divididos em 02 (duas) turmas in company.

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Nota de Empenho - NE



Nº do Documento: 2026NE000026

Data de Emissão: 22/01/2026

Unidade Gestora: 770201 - FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Nº do Processo: 770002122026

Credor: WALKER COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA

CPF/CNPJ: 59.087.182/0001-22

Endereço: SCLRN 705 Bloco E, S/N - ASA NORTE

UF: DF

CEP: 70730555

Cidade: BRASILIA

Origem Material: 1 - ORIGEM NACIONAL

Evento:

400091 - EMPENHO DA
DESPESA.

Esfera:

10 - Orçamento Fiscal

UO:

77201 - FUNDAÇÃO ESCOLA DE
GOVERNO DE MATO GROSSO
DO SUL

Funcional Programática:

10.77201.04.128.2206.6045.0001 -
EducaMS

Fonte:

0179981541

Natureza de Despesa:

339039

UG Responsável

770201 - FUNDAÇÃO ESCOLA
DE GOVERNO DE MATO
GROSSO DO SUL

Ref. Dispensa:

Lei 14.133/21

Empenho Origem:

Acordo:

4 - OUTROS

Licitação:

6 - INEXIGIBILIDADE

Modalidade:

1 - ORDINÁRIO

Valor Total do Empenho:

60.000,00

Categoria do Empenho:

1 - Normal

Sessenta Mil Reais

Item de Despesa:

Natureza de Despesa:		33903948 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E DE MONITORES									
Valor Solicitado:		60.000,00									
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
60.000,00											
Descrição dos Itens:											
Item	Unid. Medida	Especificação					Quantidade	Preço Unitário	Preço Total		
1	serviço	Valor que se empenha para contratação do curso de Comunicação Operativa (COMOP), com foco na capacitação de policiais militares, preferencialmente gestores e operadores estratégicos, com vistas ao aprimoramento das competências necessárias ao enfrentamento das ameaças híbridas contemporâneas, especialmente no ambiente informacional, onde narrativas distorcidas, campanhas de desinformação, fake news e propaganda criminosas têm produzido impactos diretos na percepção de segurança da população, no moral da tropa e na imagem. Que acontecerá no mês de Fevereiro de 2026. Em atendimento as Demandas da EscolaGov.					1,00	60.000,00	60.000,00		

Local: Rua Doutor Michel Scaff, 53, Chacara Cachoeira

Total ou a transportar: R\$ 60.000,00

Observação: Despesa para contratação de Curso

Justificativa:

Data Entrega: 15/01/2026

Responsável pela Emissão:

***.500.301-**

Anderson Canale

Responsável pela Impressão:

***.500.301-**

Anderson Canale

Ordenador de Despesa:

***.147.261-**

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE
ASSUNÇÃO

Identificador Único:

747f124c-5c91-48fc-a68b-e6a2fe9ab9c6

22/01/2026 7:40

Página 1 de



HASH: 6a4be5c0ed461edb09f7180c700abe45bf46caf7568138ed3b4360298f28c1.

Porto Velho, data e hora da assinatura.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0061963961

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O **Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o art. 72, parágrafo único da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação Direta através da Inexigibilidade de Licitação, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0037.002026/2025-31, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso III, Alínea "f" e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial nº 2/2024/PGE-GAB (0059434551), objetivando a **Contratação de Serviços Técnicos Especializados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através da prestação de serviços de mentoria de capacitação em Comunicação Operativa (COMOP)**, o qual tem como objetivos principais: *"Coordenar as ações informacionais para a obtenção de efeitos favoráveis às ações de segurança pública e defesa civil; Proteger a imagem das organizações e de seus comandantes/diretores; Proteção dos agentes em operações; Potencializar os efeitos integrado das ações operativas; Conter ações da criminalidade transnacional e do crime organizado; Evitar ataques cibernéticos e o bloqueio de manipulação de narrativas e fake news; e Ampliar a aproximação da instituição com a sociedade"*, a fim de capacitar agentes de segurança pública na obtenção de efeitos informacionais favoráveis às instituições e às operações de segurança pública, contribuindo para diminuir os índices de criminalidade e a gestão de crises. A capacitação será realizada em formato híbrido, combinando aulas presenciais e EAD, e atividades extraclasse, sendo as modalidades presenciais realizadas na cidade de Porto Velho/RO, nas datas previstas de 18/08/2025 a 12/09/2025 para o Curso COMOP; e de 01/10/2025 a 31/03/2026 para o Estágio Supervisionado, com intuito de capacitar 30 (trinta) servidores desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO.

Em favor da empresa: **WALKER COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **59.087.182/0001-22**, no valor total de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, conforme Proposta Comercial Atualizada e Corrigida (0061583787) e Declaração de Adequação Financeira (0061912027).

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura.

GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA

Gerente de Planejamento da SESDEC

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0061854319

Portaria nº 168 de 05 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre designação de Equipe de Planejamento da Contratação e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 965 de 20/12/2017, artigo 41, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC em conformidade com o Artigo 3º, § 1º e Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022 e Decreto Nº 28.874, de 25 janeiro de 2024. O objeto é a Aquisição e reserva técnica de bombas submersas, visando atender as necessidades das Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP'S e demais subordinadas alocadas na capital e interior do estado de Rondônia desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Gerência de Planejamento - GEPLAN/SESDEC

Gabriel Ribeiro Teixeira - Matrícula: *****812 - Titular

Carlos Cury Tito - Matrícula: *****246 - Substituto

Gerência de Logística - GELOG/SESDEC

Edward Lyncoln Mendes Duarte - Matrícula: *****589 - Titular

Marciane de Amorim Jucá Lima - Matrícula: *****037 - Substituto



Brasília-DF, 31 de março de 2026.

Proposta Comercial: Mentoria em Curso de Comunicação Operativa (COMOP)

Ao Ministério Público do Estado da Bahia

Prezados Senhores,

A empresa Walker Comunicação Estratégica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 59.087.182/0001-22, apresenta a seguinte proposta comercial retificadora ao Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), destinada à capacitação em Comunicação Operativa (COMOP).

O curso está proposto para o período de 25 de maio a 19 de junho de 2026, com carga horária total de 80 (oitenta) horas, sendo 56 (cinquenta e seis) horas de aulas em formato híbrido (EAD e presencial) e 24 (vinte e quatro) horas de atividades extraclasse. O valor global de contratação é de R\$ 40.000,00, com estrutura do curso planejada para atender às necessidades de capacitação de 20 (vinte) profissionais sob responsabilidade da MPBA.

1. Contexto do Curso COMOP

A Comunicação Operativa é definida por ações informacionais coordenadas para obtenção de efeitos favoráveis às operações de segurança pública e defesa civil.

A capacitação em COMOP é uma iniciativa estratégica, concebida para atender às demandas contemporâneas da segurança pública e defesa civil no Brasil, voltada para atender às necessidades dos órgãos de segurança pública estaduais – policiais e bombeiros – bem como dos órgãos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, do Ministério Público e do Poder Judiciário. Essa abordagem inovadora promove o domínio de técnicas avançadas de comunicação operativa, reforçando as competências institucionais e elevando o padrão de excelência das ações de segurança pública e defesa civil. Mais do que uma simples capacitação técnica, a capacitação COMOP forma líderes preparados para atuar em um mundo marcado por desafios no campo informacional.

Os objetivos da COMOP são:

- Coordenar as ações informacionais para a obtenção de efeitos favoráveis às operações de segurança pública e defesa civil;
- Proteger a imagem das organizações e de seus comandantes/diretores;
- Proteção dos agentes em operações;
- Potencializar os efeitos das ações operativas;
- Conter ações da criminalidade transnacional e do crime organizado;
- Evitar ataques cibernéticos e a manipulação de narrativas; e
- Ampliar a aproximação da instituição com a sociedade.

Os profissionais capacitados do Ministério Público tornar-se-ão protagonistas na obtenção e aplicação de dados informacionais, assegurando decisões antecipadas e, conseqüentemente, a manutenção da ordem e da paz pública - vencendo os desafios pela superioridade de informação. A técnica COMOP facilita evitar riscos e ameaças ou a tomada de decisões



arriscadas, ampliando a possibilidade do sucesso na segurança pública - garantindo a **legalidade, a legitimidade e a transparência.**

Neste contexto, combinando teoria e prática – e apoiando-se em estudos de casos recentes no Brasil – o curso COMOP capacita profissionais para o desenvolvimento de uma mentalidade crítica e analítica, elementos essenciais em um cenário onde a informação se tornou um dos maiores ativos estratégicos.

2. Benefícios da mentoria para o Curso COMOP

A proposta de mentoria em COMOP da Walker Comunicação Estratégica oferece inovação, competitividade, economicidade e eficiência ao Ministério Público. Essa iniciativa reúne a possibilidade de obtenção do conhecimento especializado, em Comunicação Estratégica e em Operações de Informação, adquirido em especialização nas Forças Armadas e na Organização do Tratado do Atlântico Norte, bem como tem o respaldo de mais de 20 anos de experiência do docente na gestão da informação em operações interagências, que incluem ações de pacificação de ambientes urbanos hostis, ações de combate ao crime organizado e a crimes transnacionais nas fronteiras.

A proposta de mentoria para o MPBA visa dar suporte de produção de conteúdo e docência em técnica COMOP, tendo como objetivo desenvolver cursos capazes de capacitar profissionais na obtenção de efeitos informacionais favoráveis à instituição, contribuindo para diminuir os índices de criminalidade e promovendo a confiança da sociedade na capacidade do MPBA de oferecer um serviço de excelência.

A mentoria oferece condições de realizar a capacitação em COMOP de acordo com os critérios estabelecidos pela própria instituição, com acesso a metodologias teóricas e práticas avançadas de coleta, análise e uso estratégico de informações em ambientes híbridos. Isso inclui a gestão de tecnologias de monitoramento e de dados sensíveis, que potencializam a capacidade de prever, identificar e neutralizar ações de organizações criminosas e ameaças terroristas. Além disso, a mentoria ao curso contribui para a modernização dos processos informacionais internos de segurança pública, otimizando o tempo de resposta em operações críticas e promovendo a integração das unidades de inteligência com os demais setores do MPBA.

A Comunicação Operativa é um instrumento de ação estratégica para o MPBA, essencial para:

- 1) Proteger a ordem pública e reforçar a autoridade estatal, demonstrando capacidade de resposta rápida e eficaz.
- 2) Apoiar operações integradas por meio da coordenação da informação estratégica entre diferentes órgãos;
- 3) Antecipar e neutralizar campanhas de desinformação;
- 4) Fortalecer a resiliência social;
- 5) Gerenciar crises de segurança pública com eficiência, assegurando que a narrativa estatal seja dominante e que os cidadãos recebam informações precisas e confiáveis;
- 6) Apoiar a gestão de crises por desastres naturais, coibindo a desinformação e a escalada de tensão.



Por meio da COMOP, o MPBA tornar-se-á capaz de atuar de forma mais eficaz para orientar o combate à disseminação de mensagens adversas, combate à *fake news*, utilizando estratégias de contrapropaganda e proteção cibernética. A mentoria também capacitará para antecipar movimentos adversos no ambiente informacional, garantindo decisões embasadas e proativas. Como resultado, o MPBA assumirá um papel central na gestão da informação.

A mentoria na capacitação oferece um ciclo de aprendizado contínuo, incluindo inovações em Comunicação Operativa e suas implicações práticas para a sociedade. Esse conhecimento é de grande valor para o MPBA, permitindo resultados de excelência e um impacto positivo na prestação de serviços à comunidade. Além disso, a visão integradora da COMOP contribui para proteger e potencializar as ações da Procuradoria-geral de Justiça, entregando técnicas mensuráveis que valorizam ações da instituição e promovem uma aproximação com a comunidade.

Por fim, ao posicionar o MPBA como referência nacional na aplicação de técnicas avançadas de comunicação e gestão informacional, a COMOP pavimenta o caminho para um Ministério Público mais integrado, eficaz e alinhado às exigências do século XXI e ao contexto estratégico da sociedade.

3. Objetivos da mentoria do Curso COMOP

a. Capacitação de agentes do MPBA em atividades COMOP:

- Desenvolver habilidade técnica COMOP.
- Capacitar em técnicas de comunicação estratégica.
- Integrar estratégias de comunicação, inteligência, proteção cibernética, exploração eletromagnética, assuntos civis e análise de dados nas operações.
- Capacitar a identificação e neutralização de ações hostis no campo informacional.
- Desenvolver competências em propaganda e contrapropaganda.
- Aplicar técnicas de desescalamento de crise e promoção de soluções pacíficas.
- Desenvolver competências para combater *fake news* e narrativas adversas.
- Implementar estratégias para proteger a imagem organizacional.

b. Fortalecer a atividade de Inteligência:

- Implementar programas de especialização COMOP voltados para a coleta, análise e uso estratégico de informações.
- Capacitar as operações das agências na coleta de dados e insights qualificados para a comunicação e que melhorem a tomada de decisão.

c. Fortalecer a Comunicação Estratégica:

- Capacitar equipes para responder tempestivamente para a gestão de crises e proteção da imagem, combatendo a desinformação.
- Desenvolver campanhas que promovam a valorização da instituição e o engajamento comunitário.

d. Fortalecer a integração estratégica institucional: entre o Ministério Público e os órgãos de segurança pública estaduais – policiais e bombeiros – bem como com os órgãos federais e o Ministério da Justiça, promovendo a sinergia nas ações de comunicação.



4. Coordenador da capacitação

Márcio Saldanha WALKER (Ph.D.)

a. Qualificação:

- Doutor em Operações de Informação, pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.
- Oficial Superior da Reserva (Coronel R1) do Exército Brasileiro, com 20 anos de experiência profissional em planejamento e coordenação de Operações de Informação e Operações Psicológicas, no Exército Brasileiro e no Ministério da Defesa, realizando missões no Brasil e no exterior.
- Diretor da empresa de consultoria e capacitação: Walker Comunicação Estratégica Ltda.

b. Experiência Nacional:

- Instrutor do curso de Operações Psicológicas do Exército, de 2006 a 2007, no Centro de Instrução de Operações Especiais.
- Instrutor de estágios de Operações de Informação do Exército Brasileiro (em 2018, 2023 e 2024), no Comando de Operações Terrestres.
- Coordenador de Operações Psicológicas, de 2012 a 2013, no Comando Militar do Sul.
- Chefe de Operações Psicológicas do Exército, de 2017 a 2018, no Comando de Operações Terrestres.
- Coordenar-geral de Operações de Informação e Comunicação Estratégica/Operacional, de 2023 a 2024, na Chefia de Operações Conjuntas (CHOC/EMCFA) do Ministério da Defesa.
- Conferencista na Escola Superior de Defesa, Escola Superior de Guerra, Escola de Comando e Estado-Maior do Exército e Universidade de Brasília.

c. Experiência Internacional:

- Organização das Nações Unidas (ONU), em duas oportunidades: como Observador Militar, em 2008, na UNMIS (Sudão); e como Ajudante de Ordens do *Force Commander*, em 2014, na MINUSTAH (Haiti).
- Comando Sul do Exército dos Estados Unidos da América (Estados Unidos), em 2018, como planejador de estado-maior J39 no exercício multinacional da Operação Internacional PANAMAX (San Antonio-Texas).
- *Universidad de la Defensa Nacional* (Argentina): em 2021 realizou o Curso de Estratégia e Condução Superior; e em 2022 foi designado Instrutor-Chefe do *Curso de Maestría en Estrategia Militar* da *Escuela de Superior de Guerra Conjunta de las Fuerzas Armadas*.
- *Universidad de Buenos Aires* (Argentina): de 2022 a 2024, conferencista no Mestrado de Defesa Cibernética.
- US SOCAFRICA (Gana/Costa do Marfim), como mentor de funções de estado-maior, J9 e J39, e conferencista de operações de informação no exercício multinacional *Flintlock* 2023/2024, no contexto de contra o terrorismo e o tráfico de drogas na África, coordenando ações militares de operações de informação de 32 países africanos e da OTAN.
- US CyberFlag, em 2024 foi o coordenador de Comunicação Estratégica do Brasil, junto ao Comando de Defesa Cibernética (Brasil), no exercício multinacional de defesa cibernética.

d. Formação especializada, no Brasil e no Exterior:

- Curso de Operações Psicológicas (2005)
- Estágio de Operações de Informação (2017), do Comando de Operações Especiais.
- Estágio de Operações de Informação (2018), do Comando Militar do Leste.
- Estágio de Guerra Cibernética (2023), na Escola Nacional de Defesa Cibernética.
- Curso de Operações de Informação da Alemanha/OTAN (2023) e Curso de Planejamento de Operações Psicológicas da Alemanha/OTAN (2023), no *Zentrum für Operative Kommunikation der Bundeswehr* (Alemanha).

e. Formação acadêmica:

- Pós-doutorado em Relações Internacionais na Universidade de Brasília (em andamento);
- Doutorado em Ciência Militares - Operações de Informação, pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (2017);
- Mestrado em Operações Militares, pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (2004);
- *Maestría en Estrategia Militar* pela *Universidad de la Defensa Nacional* (Argentina) (2022);
- Pós-graduação em Psicopedagogia, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2000); e
- Bacharelado em Ciências Militares, pela Academia Militar das Agulhas Negras.

f. Produção acadêmica:

- Livro: Operações de Informação – Névoa de Conceitos (2024).
- Capítulo de livro: *Interacciones entre la comunicación estratégica y la planificación estratégica militar* (Argentina) (2023).
- Artigos: 10 artigos publicados em periódicos científicos acadêmicos.



- Conferencista: cursos de graduação e pós-graduação, seminários e workshops, no Brasil e no exterior.
- Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0030182017051532>

5. Estrutura do Curso

Carga horária total: 80 horas

Período: de 25 de maio a 19 de junho de 2026.

Formato: Híbrido, dividido em: 20 h (EAD - aulas síncronas), 36 h (aulas presenciais) e 24 h (atividades extraclasse).

Observação: o curso foi planejado para atender às necessidades de capacitação dos profissionais com o menor prejuízo possível às atividades laborais.

- No formato EAD, as aulas foram distribuídas com um espaçamento adequado, sendo ministradas duas vezes por semana, sendo apenas três horas por dia. Essa organização permite que os participantes conciliem a aprendizagem com suas responsabilidades diárias, sem comprometer o serviço. O estabelecimento do turno das aulas fica a critério do MPBA.

- A modalidade presencial foi concebida para ocorrer de forma concentrada em apenas uma semana. Essa intensificação possibilita que os alunos mergulhem no conteúdo de forma imersiva, maximizando a absorção dos conhecimentos em um curto espaço de tempo, enquanto otimizam sua disponibilidade para o serviço. Essas escolhas refletem o compromisso com a eficiência na capacitação e o respeito às demandas operacionais da corporação.

Sessões EAD (Aulas Síncronas Teóricas – período de três semanas):

Sessão 1: Introdução à Comunicação Operativa (3 horas)

- **Fundamentos de COMOP:**
 - Histórico da evolução técnica COMOP.
 - Conceitos de Comunicação Estratégica e Operações de Informação.
 - Princípios da comunicação operativa aplicada à segurança pública.
 - Importância do controle narrativo e do combate à desinformação.
 - Conceitos de propaganda e contrapropaganda e sua utilização nas operações.
- **Uso de Símbolos e Narrativas:**
 - Identificação de elementos simbólicos em campanhas de comunicação operativa.
 - Desenvolvimento de narrativas adaptadas ao contexto local.
- **Cognição e Percepção:**
 - Conceitos de cognição e linguagem.
 - Conceitos antropológicos e sociológicos aplicado à COMOP.
 - Análise Público-alvo.
 - Estratégias para influenciar percepções e comportamentos.

Sessão 2: Metodologia SCAME (3 horas)

- **Introdução ao SCAME:**
 - Definição e importância da metodologia SCAME (Fonte, Conteúdo, Audiência, Mídia e Efeitos) no planejamento de campanhas.
 - Aplicação da metodologia para estruturar mensagens estratégicas e alcançar públicos-alvo.
- **Análise de Casos Práticos:**
 - Estudo de caso para compreender o impacto de cada elemento do SCAME.

Sessão 3: Propaganda e Contrapropaganda (3 horas)

- **Princípios da Contrapropaganda:**
 - Métodos para reforçar narrativas institucionais positivas.
 - Métodos de propaganda do crime organizado no Brasil.
 - Estratégias para desconstruir mensagens adversas.



- **Análise de Impacto:**
 - Seleção de indicadores.
 - Medição da eficácia de ações de contrapropaganda.
 - Ferramentas para monitorar resultados.

Sessão 4: Combate à Desinformação (3 horas)

- **Análise de *Fake News*:**
 - Análise de narrativa.
 - Identificação de informações falsas e sua disseminação.
 - Técnicas para monitorar e analisar padrões de desinformação.
- **Ferramentas de Combate:**
 - Técnicas de resposta.
 - Uso de ferramentas digitais para monitoramento de redes sociais.
 - Estratégias de resposta para neutralizar *fake news* em tempo real.
- **Estudo de Casos:**
 - Campanhas bem-sucedidas de combate à desinformação em operações de segurança.

Sessão 5: Planejamento COMOP (3 horas)

- **Operações Informacionais**
 - Avaliação do Ambiente Informacional.
 - Análise de Fatores de Operações Informacionais.
 - Identificação dos Centros de Gravidade (CG), segmentação da audiência e estudo das narrativas.
- **Processo de Planejamento COMOP**
 - Definição do problema, a seleção de stakeholders e o entendimento do ambiente operacional.
 - Análise da Missão.
 - Desenvolvimento e Validação das Linhas de Ação.
- **Saída de Produtos COMOP**
 - Diretriz Inicial e Comunicação Estratégica.
 - Conceito de Operação COMOP.
 - Plano COMOP e o Plano de Contingência.

Sessão 6: Coordenação com Setores Operacionais (3 horas)

- **Integração Intersetorial:**
 - Apoio de Inteligência.
 - Estratégias de operações especiais.
 - Estratégias para alinhar comunicação operativa com inteligência, defesa cibernética e setores operacionais.
 - Métodos para criar campanhas coordenadas em situações de crise.
 - Ações no sistema penitenciário.
 - Ações de assuntos civis e defesa civil.
- **Estudo de Cenários:**
 - Aplicação prática de coordenação entre setores em simulações operacionais.

Sessão 7: Estratégias de Comunicação e Desescalonamento (2 horas)

- Técnicas de comunicação que promovem calma e cooperação.
 - Apoio de Assuntos Cíveis e coordenação Cívico-militar.
 - Aproximação indireta.
 - Coordenação de negociação.
- Adaptação de mensagens para prevenção e gestão de crise
 - Distúrbios Cíveis.
 - Ações terroristas.
 - Problemas relacionados a públicos vulneráveis.



Atividades EAD Extraclasse:

As atividades extraclasse totalizam 24 horas, realizadas fora de classe no EAD, e incluem:

- **Mentoria remota:** apoio individualizado para retirada de dúvidas.
- **Estudo dirigido:** análise de materiais complementares fornecidos pelo professor.
- **Preparação de trabalhos:** elaboração de planos de campanha e estratégias.

Sessões Presenciais (Práticas- período de uma semana):

Sessão 8: Introdução ao Planejamento de Operações COMOP (8 horas)

- **Revisão Conceitual (4 horas):**
 - Revisão dos principais conceitos apresentados nas sessões EAD.
 - Discussão sobre aplicações práticas dos conceitos teóricos em operações reais.
- **Dinâmicas de Grupo (4 horas):**
 - Ações integradas de resposta com base na metodologia SCAME.
 - Simulação de cenários operativos para aplicação prática dos conceitos.

Sessão 9: Contrapropaganda e Desescalamento de Crises (8 horas)

- Introdução ao Planejamento de contrapropaganda.
- Introdução ao planejamento de desescalamento de crises.

Sessão 10: Promoção de Cooperação (8 horas)

- Planejamento de campanhas comunitárias.
- Avaliação das ações realizadas e feedback estruturado.

Sessão 11: Introdução ao Planejamento de Campanha (8 horas)

- Conceito de planejamento COMOP.
- Proposta de campanhas.
- Propostas de melhorias e integração entre setores.

Sessão 12: Certificação e Encerramento (4 horas)

- Apresentação dos trabalhos finais e análise da aprendizagem.
- Análise pós-ação e lições aprendidas.
- Certificação.

6. Custos para a mentoria para o Curso COMOP

O custo dos honorários hora-aula de mentoria inclui a docência, produção de conteúdo e todos os custos administrativos de diárias e passagens.

Turma com 20 alunos: R\$ 2.000,00 por aluno.

Valor Global: R\$ 40.000,00.

7. Condições Gerais:

- **Inscrição:**

A inscrição no evento é efetuada pelo MPBA, com o envio da relação final dos alunos por e-mail para walker.comunica@gmail.com, informando os seguintes dados: nome completo do participante, CPF do participante, órgão e unidade de lotação do participante, celular de contato do participante e correio eletrônico.

- **Fase EAD:**

- **Plataforma EAD:** Plataforma Zoom, disponibilizada pelo professor para as aulas online.



- Apostilas: serão fornecidas 7 (sete) apostilas com o conteúdo das aulas.
- Bibliografia complementar: será disponibilizada no Drive.
- **Fase presencial:**
 - **Infraestrutura física:** a atividade de mentoria não inclui os custos de aluguel e de utilização de meios físicos, sala e meios audiovisuais durante essa fase de capacitação. Solicita-se ao MPBA a coordenação para a disponibilização das condições necessárias para as atividades em sede de Salvador-BA, incluindo:
 - Sala de aula para 30 (trinta) alunos.
 - Computadores, mesas e cadeiras para dinâmicas de grupo.
 - Computador para projeção, projetor e tela para as apresentações.
- **Forma de pagamento:** o pagamento dos cursos será realizado ao final do curso, pelo processo de contratação de empresa **Walker Comunicação Estratégica Ltda, CNPJ: 59.087.182/0001-22**, pela administração pública do MPBA.
- **Validade da proposta:** essa proposta é válida por **12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.**

8. Quadro de Trabalho

Modalidade	Carga Horária	Atividade
EAD (3 semanas) 25 MAIO a 12 JUN	3 horas	Introdução à Comunicação Operativa
	3 horas	Metodologia SCAME
	3 horas	Propaganda e Contrapropaganda
	3 horas	Combate à Desinformação
	3 horas	Planejamento COMOP
	3 horas	Coordenação com Setores Operacionais
	2 horas	Estratégias de Comunicação e Desescalonamento
Extraclasse	24 horas	Estudos e trabalhos domiciliares para preparação das aulas
Presencial (1 semana) 15 a 19 JUN	8 horas	Introdução ao Planejamento de Operações COMOP
	8 horas	Contrapropaganda e Desescalonamento de Crises
	8 horas	Promoção de Cooperação
	8 horas	Introdução ao Planejamento de Campanha
	4 horas	Certificação e Encerramento

9. Considerações Finais e continuação de capacitação

O MPBA será o responsável por coordenar a seleção dos agentes para a realização do curso COMOP. Caso seja do interesse, o MPBA poderá oferecer vagas para outras instituições do Estado da Bahia.

Sugere-se a constituição de um Núcleo de COMOP junto a um órgão do MPBA, a fim de possibilitar a continuidade da evolução doutrinária e garantir a formação de processos. Considera-se essencial a constituição de doutrina, organização, adestramento, material e pessoal para a formação da capacidade COMOP no MPBA.

Propomos, ainda, a continuidade do programa, com novos ciclos de capacitação para o aprimoramento contínuo da instituição. Essa continuidade poderá ser direcionada para a atualização de conteúdos, incorporação de novas tecnologias e adaptação às mudanças nos cenários de segurança pública e no ambiente informacional.



WALKER - Comunicação Estratégica

CNPJ: 59.087.182/0001-22 | Brasília, DF | (55) 99154-3056 | walker.comunica@gmail.com

Estamos à disposição para ajustar a proposta às necessidades específicas do MPBA e reafirmamos nosso compromisso com o fortalecimento do Ministério Público, oferecendo soluções que promovam inovação, eficiência e resultados consistentes para toda a corporação.

Respeitosamente,



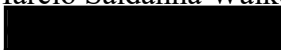
Documento assinado digitalmente

MARCIO SALDANHA WALKER

Data: 31/03/2026 16:16:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcio Saldanha Walker



WALKER COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA

CNPJ: 59.087.182/0001-22



**ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL**

São Paulo

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO
Rua Boa Vista, 43 – Centro | São Paulo - SP | CEP: 01014-911
Email: declaracaoexclusividade@acsp.com.br

D.E. Nº 1064861

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO inscrita no CNPJ sob nº 60.524.550/0001-31, declara para os devidos fins de direito, de conformidade com documentos constantes de seu arquivo, que a empresa associada **WALKER COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 59.087.182/0001-22, sediada nesta Capital na Quadra Shcgn Clr, S/N, Bloco E Loja 08 Parte 0177 – Asa Norte – Brasília – DF é nesta data, em todo o território nacional única responsável pela concepção, organização, oferta e execução do Curso de Comunicação Operativa (COMOP), bem como pela exploração técnica e comercial da respectiva metodologia, de seus conteúdos programáticos, materiais instrucionais, aplicações técnicas e serviços correlatos de consultoria, educação e treinamento.

Empresa apresentou pedido de registro de marca junto ao INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) sob nºs 938355953, 938942166 e 938355813.

Esta declaração tem validade em todo território nacional até **23 de junho de 2026**.

São Paulo, 23 de março de 2026.

Associação Comercial de São Paulo

A veracidade desta declaração poderá ser confirmada através do site: www.acsp.com.br na página de serviços ou através do QR CODE abaixo > Declaração de Exclusividade utilizando o código nº 1064861.



WALKER - COMOP - MARÇO 2026 pdf

Código do documento ccd5d5c2-926e-499a-a35e-f9cadcf48775



Assinaturas



RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898

Certificado Digital

rlsilva@acsp.com.br

Assinou



WARLEI DOS SANTOS:14239927846

Certificado Digital

warlei.santos@acsp.com.br

Assinou

Eventos do documento



Hash do documento original

(SHA256):d6e24295b98fb71d948229092b7812d6c7a3b6ed71b23a0c6ee4e651d55fb

(SHA512):a7102d2846be8c34ddea20ba5ffcd651dee16911530ff06937b650dd930f2ae4e1387f9e6c2e5ba55f330bb4aa38618fdecd70abcc52c511508772b6b823a810

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Tactical Information Operations

Certificate

Tactical Information
Operations Course

TIOC



THE BUNDESWEHR OPERATIONAL COMMUNICATION CENTRE

awards

Col (OF-5) Márcio Walker

this certificate of excellence after successfully completing the

Tactical INFORMATION OPERATIONS Course (TIOC)

19th June to 30th June 2023

Mayen, 30th June 2023

Tobias Krämer
Lieutenant Colonel and Chief I. Inspection

Certificate



THE BUNDESWEHR OPERATIONAL COMMUNICATION CENTRE

awards

Colonel (OF-5) Márcio Walker

this certificate of excellence after successfully completing the

Tactical PSYOPS Planners Course

27th November to 8th December 2023

Mayen, 8th December 2023

Tobias Krämer
Lieutenant Colonel and Chief I. Inspektion

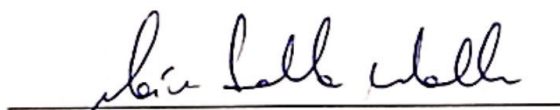


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BRIGADA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

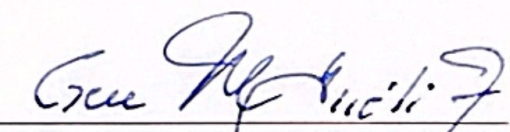


O Comandante da Brigada de Operações Especiais,
Bda Op Esp, no uso de sua atribuição e tendo em vista a conclusão do
Curso de OPERAÇÕES PSICOLÓGICAS PARA OFICIAIS em 08 de julho de 2005,
confere o Grau de Especialização em **OPERAÇÕES PSICOLÓGICAS**, pós-graduação
universitária lato sensu, a **Márcio Saldanha Walker,** filho de Waldemar
Teodoro Walker e Marina Saldanha Walker, [REDACTED]
[REDACTED] e outorga-lhe o
presente **Certificado**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas
legais.

Goiânia-GO 08 de Julho de 2005


Márcio Saldanha Walker




Gen Bda Marco Aurélio Costa Vieira
Cmt Bda Op Esp

Ensino Militar - Autonomia

Art 83 da Lei nº 9394, de 20 Dez de 96 (LBD) (DOU nº 248, de 23 de Dez 96). Ciências Militares. Portaria Cmdo Exército nº 517, de 26 Set 00. (BEx nº 40, de 06 Out 00)

Especialização Universitária

Art 6º, III, § 1º da Lei nº 9786, de 08 Fev 99. (LEE) (DOU nº 27, de 09 Fev 99), Art 17 e 18, VI do Dec nº 3182, de 23 Set 99 (DOU nº 184, de 24 Set 99)

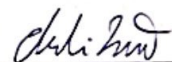
Monografia: **Operações Psicológicas na Guerra Irregular.**

Criação do Curso de Op Psc para OF

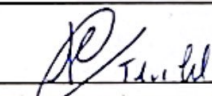
Portaria nº 110, EME de 28 de outubro 2004 (BE nº 45 de 05 Nov 2004)

Concessão do Grau - Competência - Delegações

Art 10 da Lei nº 9786, de 08 Fev 99. (LEE) (DOU nº 24, de 09 Fev 99), Art 23, I e 24 do Dec nº 3182, de 23 Set 99 (DOU nº 184, de 24 Set 99). Port nº 138-EME, de 24 Dez 99 (Bex nº 01, de 07 Jan de 00). Port nº 64 - DEP, de 29 jun 04. Art 6º, III e §1º da LEE; Art 17 e 18, VI do RLEE



Secretário



Chefe Div Ens

EXÉRCITO BRASILEIRO**BRIGADA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS (Bda Op Esp)**

Certificado registrado sob o nº C Op Psc Of /014/2005 do Livro/Boletim Res Especial nº 001/05 folha nº ____ Processo nº C Op Psc Of /011104964-9/2005, Nos termos do Art 11 da Lei nº 9786. De 08 Fev 99 (DOU nº 27, de 09 Fev 99) e Art 24, Parágrafo Único, do Decreto nº 3182, de 23 Set 99 (DOU nº 184 de 24 Set 99)

Goiania-GO, 08 de Julho de 2005.



Cláudio Herbert Nina e Silva - Secretário





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DESMIL

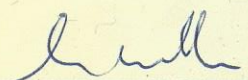


ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO

DIPLOMA

O Comandante e Diretor de Ensino da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, no uso de sua atribuição e tendo em vista a conclusão, com aproveitamento, do Curso de Doutorado em Ciências Militares, em 05 de dezembro de 2017, e a aprovação da Tese, em 29 de novembro de 2017, confere o Grau de Doutor em Ciências Militares, pós-graduação universitária stricto sensu, ao Ten Cel Cav MÁRCIO SALDANHA WALKER, filho de WALDEMAR TEODORO WALKER e MARINA SALDANHA WALKER, identidade nº 011104964-9 (EB/MD), nascido a 1º de março de 1974, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, e outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro - RJ, 13 de março de 2018.


MÁRCIO SALDANHA WALKER – Ten Cel
Diplomado




Gen RICHARD FERNANDEZ NUNES
Comandante e Diretor de Ensino

Ensino Militar – Autonomia

Art. 83 da Lei nº 9.394, de 20 DEZ 1996 (LDB) (DOU nº 248, de 23 DEZ 1996).
Ciências Militares. Portaria nº 734, de 19 AGO 2010. (BEx nº 34, de 27 AGO 2010).

Doutorado em Ciências Militares, com ênfase em Defesa Nacional

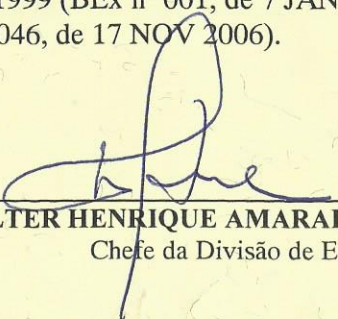
Art. 3º, inciso VII e art. 6º § 1º da Lei nº 9.786, de 8 FEV 1999. (LEE) (DOU nº 27, de 9 FEV 1999); Art. 9º § 2º, do Dec nº 3.182, de 23 SET 1999 (DOU nº 184, de 24 SET 1999), alterado pelo Art. 6º, inciso III, b), Art. 15º, Art. 17º e Art. 18, inciso III do Dec nº 9.171, de 17 de OUT 2017 (DOU nº 200, de 18 OUT 2017); Art. 25, inciso V, alínea d), nº 3 da Portaria nº 41 – DECEEx, de 30 de ABR de 2012, modificada pela Portaria nº 25- DECEEx, de 21 de MAR de 2013 (EB60-IR-57.002), e Portaria nº 242-MEC (DOU nº 35, de 17 FEV 2017).

Área de Concentração: Defesa Nacional.

Dissertação: “A INTEGRAÇÃO DAS CAPACIDADES RELACIONADAS À
INFORMAÇÃO NAS OPERAÇÕES DE INFORMAÇÃO DE ESTADO-
MAIOR CONJUNTO”

Concessão de diploma – Competência - Delegações

Art. 10 da Lei nº 9.786, de 8 FEV 1999 (LEE) (DOU nº 27, de 9 FEV 1999); art. 23 e 24 do Dec nº 3.182, de 23 SET 1999 (DOU nº 184, de 24 SET 1999); Port nº 138-EME, de 24 DEZ 1999 (BEx nº 001, de 7 JAN 2000); e Port nº 134 -DEP, de 18 OUT 2006 (BEx nº 046, de 17 NOV 2006).



WALTER HENRIQUE AMARAL DE DEUS – Cel
Chefe da Divisão de Ensino

EXÉRCITO BRASILEIRO – ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO (ECEME)

Diploma registrado sob o nº 0044/2017 do Livro nº 001 folha nº 02 Processo nº 0044/011104964-9/2017. Nos termos do Art. 11 da Lei nº 9.786, de 8 FEV 1999 (DOU nº 27, de 9 FEV 1999) e Art. 24 e seu Parágrafo Único, do Decreto nº 3.182, de 23 SET 1999 (DOU nº 184, de 24 SET 1999).

Rio de Janeiro - RJ, 13 de março de 2018.



ALEXANDRE SANTANA MOREIRA – Ten Cel
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Militares



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA – SI
Diretoria Administrativa e Financeira - DAF
Coordenação de Ensino - CE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa **WALKER COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **59.087.182/0001-22**, sediada na **Quadra SHCGN CLR 705. Bloco E Loja 08 Parte 0177, Asa Norte, CEP: 70730-555, Brasília - DF**, foi contratada pela **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA** para a prestação de serviço especializado em mentoria e capacitação do Curso de Comunicação Operativa (COMOP) (in company), com ênfase nas áreas de segurança pública e defesa civil, atendendo integralmente às especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação dos serviços.

Salvador, 02 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MACSUARA FREIRE PASSOS
Data: 02/04/2026 10:47:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Macsuara Freire Passos – CAP PM
Coordenador de Ensino

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

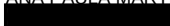
Certificamos que a empresa **WALKER COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, CNPJ 59.087.182/0001-22**, possui equipe técnica, em qualidade e quantidade, apta a prestar serviços voltados à mentoria e capacitação de Comunicação Operativa (COMOP), com carga horária total de 80 (oitenta) horas, ministradas em formato EAD e presencial. Direcionado para 30 (trinta) policiais militares preferencialmente gestores e operadores estratégicos, projetado para atender as necessidades específicas da demanda levantada pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, realizado no mês de fevereiro de 2025.

Evidenciamos que a empresa cumpriu todas as exigências estabelecidas para o curso, atestando plena capacidade técnica, realçada pela atuação de professor renomado, com domínio dos conteúdos apresentados e com metodologia de ensino eficaz, que proporcionaram resultados relevantes e positivos aos participantes da capacitação, não existindo até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade firmamos o presente.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2025

Assinado eletronicamente por:
ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNCAO




powered by Ocas Tecnologia S.A

ANA PAULA MARTINS
Diretora-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul
ESCOLAGOV



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: P43LC-WHSYW-24B4B-2FQ3B

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNCAO [REDACTED] em
07/04/2026 09:23 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
[REDACTED]	Lat: -20,467200 Long: -54,618600
	Precisão: 50000 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
z9faAj0FitKggFPblZxmskes9u/Viedplf3ScQ+jsSE=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/P43LC-WHSYW-24B4B-2FQ3B>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.087.182/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2025	
NOME EMPRESARIAL WALKER COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WALKER COMUNICACAO ESTRATEGICA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q SHCGN CLR 705	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BLOCO E LOJA 08 PARTE 0177	
CEP 70.730-555	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO WALKER.COMUNICA@GMAIL.COM		TELEFONE (55) 9154-3056/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/04/2026** às **15:30:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Nome: <u>WALKER COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: Nº DE VIAS 1 CÓDIGO DO ATO 090 CÓDIGO DO EVENTO 316 QTDE 1 DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO CONTRATO ENQUADRAMENTO DE EPP BRASILIA Local 24 Janeiro 2025 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____ Nº FCN/REMP  DFB2500019873					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO /_/_/ _____ Data Responsável ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO /_/_/ _____ Data Responsável			Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ _____/_____/_____ Data _____ Responsável					
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ _____/_____/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____ Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/014.379-8	DFB2500019873	24/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCIO SALDANHA WALKER	24/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
[REDACTED]	VANESSA SOMAVILA WALKER	24/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203337704 em 24/01/2025 da Empresa WALKER COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA, CNPJ 59087182000122 e protocolo DFB2500019873 - 24/01/2025. Autenticação: BC3A503435EB5E5F1D6429829E5B5F4FC3EB1A4. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/014.379-8 e o código de segurança eckF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Anexo Habilitação Jurídica (1969748)

SEI 19.09.45607.0011074/2026-29 / pg. 68

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

CONTRATO SOCIAL DE WALKER COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA

VANESSA SOMAVILA WALKER, [REDACTED]

MARCIO SALDANHA WALKER, [REDACTED]

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: WALKER COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: QUADRA SHCGN CLR 705, número S/N, bairro ASA NORTE, BLOCO: E; LOJA: 08 PARTE 0177;, município BRASILIA - DF, CEP: 70.730-555.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EM COMUNICACAO, INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RELACOES PUBLICAS E COMUNICACAO SOCIAL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, ADMINISTRACAO PUBLICA, ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS PARA INTERESSE PUBLICO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ENSINO DE CURSOS LIVRES, ENSINO SUPERIOR POS GRADUACAO E EXTENSAO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS. ENDERECO FISCAL SEM ESTOQUE NO LOCAL.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 20/01/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL reais) divididos em 5.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 5.000,00 (CINCO MIL reais) em moeda corrente do País.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203337704 em 24/01/2025 da Empresa WALKER COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA, CNPJ 59087182000122 e protocolo DFB2500019873 - 24/01/2025. Autenticação: BC3A503435EB5E5F1D6429829E5B5F4FC3EB1A4. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/014.379-8 e o código de segurança eckF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca, Secretária-Geral.

Anexo Habilitação Jurídica (1969748)

SEI 19.09.45607.0011074/2026-29 / pg. 69

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
VANESSA SOMAVILA WALKER	250	R\$ 250,00
MARCIO SALDANHA WALKER	4.750	R\$ 4.750,00
Total	5.000	R\$ 5.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **VANESSA SOMAVILA WALKER**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Pelo sócio **MARCIO SALDANHA WALKER**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as



relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A sociedade adotará como nome fantasia WALKER COMUNICACAO ESTRATEGICA.

Cláusula Décima Primeira - A(s) parte(s) elege(m) o foro BRASILIA - DF para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

BRASÍLIA - DF, 20 de janeiro de 2025.

MARCIO SALDANHA WALKER: Sócio/Administrador

VANESSA SOMAVILA WALKER: Sócio/Administrador



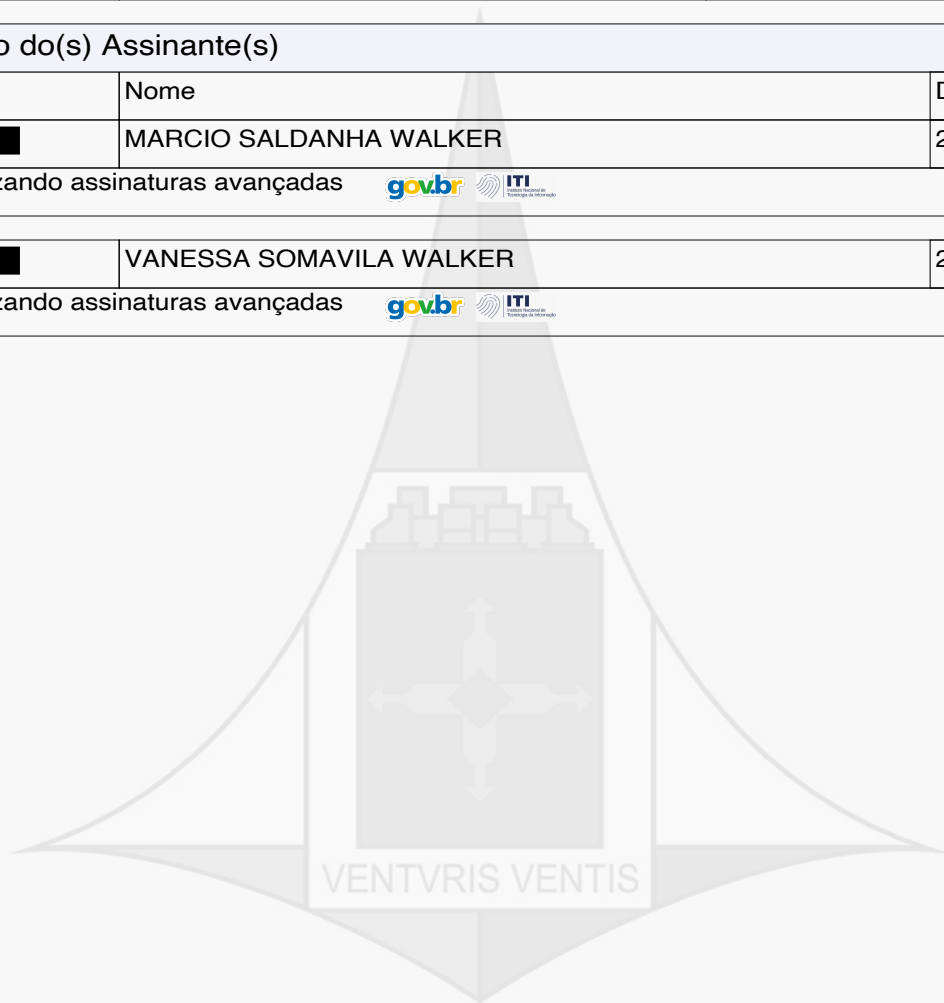
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/014.379-8	DFB2500019873	24/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCIO SALDANHA WALKER	24/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
[REDACTED]	VANESSA SOMAVILA WALKER	24/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203337704 em 24/01/2025 da Empresa WALKER COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA, CNPJ 59087182000122 e protocolo DFB2500019873 - 24/01/2025. Autenticação: BC3A503435EB5E5F1D6429829E5B5F4FC3EB1A4. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/014.379-8 e o código de segurança eckF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Anexo Habilitação Jurídica (1969748)

SEI 19.09.45607.0011074/2026-29 / pg. 72

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WALKER COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA, de NIRE 5320333770-4 e protocolado sob o número 25/014.379-8 em 24/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53203337704, em 24/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador BARBARA YASMIM VIEIRA LOPES.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	VANESSA SOMAVILA WALKER	24/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
[REDACTED]	MARCIO SALDANHA WALKER	24/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCIO SALDANHA WALKER	24/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
[REDACTED]	VANESSA SOMAVILA WALKER	24/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/01/2025



Documento assinado eletronicamente por BARBARA YASMIM VIEIRA LOPES, Servidor(a) Público(a), em 24/01/2025, às 15:46.

VENTVRIS VENTIS



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 25/014.379-8.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília. sexta-feira, 24 de janeiro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

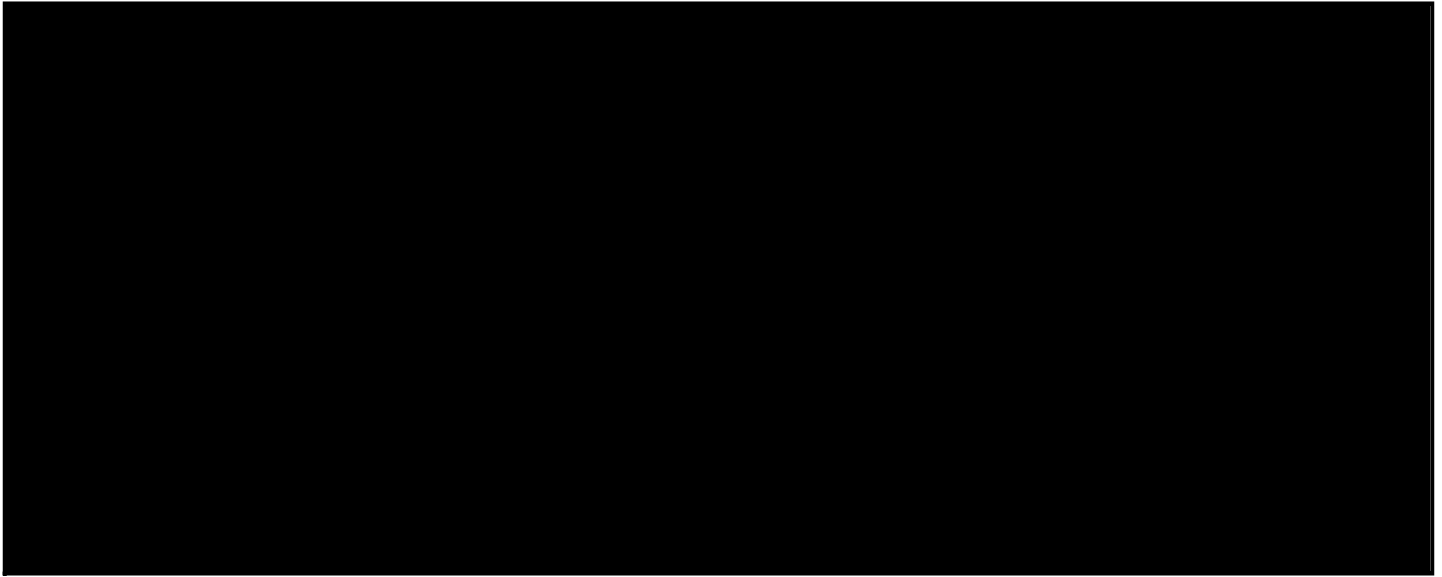
Certifico registro sob o nº 53203337704 em 24/01/2025 da Empresa WALKER COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA, CNPJ 59087182000122 e protocolo DFB2500019873 - 24/01/2025. Autenticação: BC3A503435EB5E5F1D6429829E5B5F4FC3EB1A4. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/014.379-8 e o código de segurança eckF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Anexo Habilitação Jurídica (1969748)

SEI 19.09.45607.0011074/2026-29 / pg. 74

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **59.087.182/0001-22**

Razão Social: **WALKER COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO
ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

Endereço:

**QUADRA SHCGN CLR 705, S/N - BLOCO E LOJA 08 PARTE 0177 - ASA NORTE -
70.730-555 - BRASÍLIA / Distrito Federal**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 24/04/2026 14:26

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 59.087.182/0001-22
Razão Social: WALKER COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA
Nome Fantasia: WALKER COMUNICACAO ESTRATEGICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/06/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 5.000,00 Data de Abertura da Empresa: 24/01/2025
CNAE Primário: 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CNAE Secundário 1: 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 2: 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 3: 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS
CNAE Secundário 4: 7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS
CNAE Secundário 5: 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE
CNAE Secundário 6: 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS
CNAE Secundário 7: 8592-9/99 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO
CNAE Secundário 8: 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
CNAE Secundário 9: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E

Dados para Contato

CEP: 70.730-555
Endereço: QUADRA SHCGN CLR 705, S/N - BLOCO E LOJA 08 PARTE 0177 - ASA
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (55) 91543056 Telefone: (00) 00000000
E-mail: WALKER.COMUNICA@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: [REDAZIDO]
Nome: MARCIO SALDANHA WALKER

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [REDACTED]
Nome: VANESSA SOMAVILA WALKER
E-mail: vanessaswalker16@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 5,00%
Nome: VANESSA SOMAVILA WALKER

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 95,00%
Nome: MARCIO SALDANHA WALKER

Linhas Fornecimento

Serviços

14729 - Treinamento na Área de Administração Pública

14974 - Divulgação Técnico-Científica

15440 - Consultoria e Assessoria - Curso Técnico

Emitido em: 24/04/2026 14:28

CPF: 026.XXX.XXX-35 Nome: MARIANA NASCIMENTO SOTERO CAMPOS

Relatório de Credenciamento

Serviços

15601 - Consultoria e Assessoria - Comunicação

15881 - Consultoria e Assessoria - Setor Público / Privado

17108 - Consultoria e Assessoria - Marketing

17620 - Consultoria e Assessoria - Negócios

18481 - Consultoria e Assessoria - Educação

19321 - Curso / Treinamento Educação - Distância

19755 - Consultoria e Assessoria - Certificação

21148 - Consultoria e Assessoria - Tecnologia Informação

21172 - Treinamento Qualificação Profissional

21180 - Treinamento na Área de Liderança

24988 - Serviços de Suporte de Divulgação em Comunicação Social.

27332 - Serviços de Consultoria em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

27510 - Contratos de Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Científica



WALKER COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA

CNPJ: 59.087.182/0001-22

Endereço: Q SHCGN CLR 705, Bloco E Loja 08 Parte 0177, Asa Norte, Brasília – DF

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,
SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

WALKER COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.087.182/0001-22, [REDACTED]

[REDACTED] **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Brasília-DF, 13 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MARCIO SALDANHA WALKER**
Data: 13/01/2026 15:27:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcio Saldanha Walker
Sócio Administrador

[REDACTED]



WALKER COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA

CNPJ: 59.087.182/0001-22

Endereço: Q SHCGN CLR 705, Bloco E Loja 08 Parte 0177, Asa Norte, Brasília – DF

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

WALKER COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA. sediada à Q SHCGN CLR 705, Bloco E Loja 08 Parte 0177, Asa Norte, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/CPF sob o número 59.087.182/0001-22, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para capacitação em Comunicação Operativa (COMOP) ao Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Brasília-DF, 13 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MARCIO SALDANHA WALKER**
Data: 13/01/2026 15:27:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcio Saldanha Walker
Sócio Administrador





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 59.087.182/0001-22
Razão Social: WALKER COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA
Nome Fantasia: WALKER COMUNICACAO ESTRATEGICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/06/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/08/2026
Código de Controle: 14995321124AABBD

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/05/2026
Código de Controle: 2026040607346410451681

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/06/2026
Código de Controle: 803880892025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 59.087.182/0001-22
Razão Social: WALKER COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA
Nome Fantasia: WALKER COMUNICACAO ESTRATEGICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 08362577/001-63
Inscrição Municipal: 08362577001-63

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/09/2025
Código de Controle: 205045597822025

Comprovante de Regularidade Municipal

Isento de Regularidade Fiscal Municipal. Fornecedor com domicílio no Distrito Federal.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 124086120952026
NOME: WALKER COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA
ENDEREÇO: SHCGN CLR 705 BLOCO: E; LOJA: 08 PARTE 0177; S/N
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 59.087.182/0001-22
CF/DF: XXXXXXXXXX
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 14 de julho de 2026. *

Certidão emitida via internet em 15/04/2026 às 13:40:53 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20261884180**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	59.087.182/0001-22

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/04/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Extrato de Conta Corrente

Cliente WALKER C E LTDA



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2026

Código da Unidade Orçamentária igual a 40101

Código da Unidade Gestora igual a 0038

Exercício:	2026
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0038 - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência do Ministério Público do Estado da Bahia
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5211 - Implementação da Atividade de Inteligência e Segurança Institucional do Ministério Público (AP)
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Implementar e elaborar projetos de execução, com vistas à melhoria e centralização do fluxo de gestão de dados ou informações, bem como buscar soluções tecnológicas da área de inteligência e segurança institucional do MP/BA, objetivando maximizar a eficiência na produção e difusão do conhecimento na área de inteligência
Produto:	2555 - Atividade de segurança institucional implementada
Quantidade Prevista:	90,00 unidade
Quantidade Atual:	90,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.616,00	6.616,00	6.616,00	6.616,00	19.384,00
3.3.90.15.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.350,00	39.350,00	32.684,00	32.684,00	55.650,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
3.3.90.40.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.651,20	31.651,20	23.100,60	23.100,60	21.348,80
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.40.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	394.000,00	0,00	0,00	394.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394.000,00
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
Região	Total do Tesouro		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.617,20	117.617,20	62.400,60	62.400,60	822.382,80
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.617,20	117.617,20	62.400,60	62.400,60	822.382,80
PAOE	Total do Tesouro		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.617,20	117.617,20	62.400,60	62.400,60	822.382,80
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.617,20	117.617,20	62.400,60	62.400,60	822.382,80
Programa	Total do Tesouro		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.617,20	117.617,20	62.400,60	62.400,60	822.382,80
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.617,20	117.617,20	62.400,60	62.400,60	822.382,80
UO	Total do Tesouro		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.617,20	117.617,20	62.400,60	62.400,60	822.382,80
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.617,20	117.617,20	62.400,60	62.400,60	822.382,80
Órgão	Total do Tesouro		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.617,20	117.617,20	62.400,60	62.400,60	822.382,80
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.617,20	117.617,20	62.400,60	62.400,60	822.382,80
Geral	Total do Tesouro		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.617,20	117.617,20	62.400,60	62.400,60	822.382,80
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.617,20	117.617,20	62.400,60	62.400,60	822.382,80



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101/0038	5211	9900	100	33.90.39

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 40.000,00
(Quarenta mil reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	NATUREZA DA DESPESA**	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ****
1	40101/0038	33.90.39	R\$ 185.000,00	R\$ 40.000,00	21,62%

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:		
Matrícula: 353.490	Nome Completo: Mariana Nascimento Sotero Campos	Cargo/Função: Assistente Técnico-Administrativo
Unidade Administrativa: CSI		



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nascimento Sotero Campos** - Assistente Técnico Administrativa, em 28/04/2026, às 15:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1971556** e o código CRC **78006B78**.

19.09.45607.0011074/2026-29

1971556v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Rita Márcia Leite Santos	351444
FISCAL ADMINISTRATIVO	Adenilton Pinto Lopes	291438
SUPLENTE	Ricardo Alves Ballon Tedesqui	535726
FISCAL TÉCNICO	Adenilton Pinto Lopes	291438
SUPLENTE	Ricardo Alves Ballon Tedesqui	535726

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome completo: Rita Márcia Leite Santos	Matrícula: 351444
Unidade Administrativa CSI	Cargo/Função: Promotora de Justiça/Subcoordenadora da CSI
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	



Documento assinado eletronicamente por **Rita Marcia Leite Santos** - Promotora de Justiça, em 30/04/2026, às 14:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1971717** e o código CRC **D743FDEE**.

19.09.45607.0011074/2026-29

1971717v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO

Declaro, para todos os fins, que estou ciente da minha indicação como fiscal da presente contratação.



Documento assinado eletronicamente por **ADENILTON PINTO LOPES** - Major (Poder Executivo), em 29/04/2026, às 13:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1971765** e o código CRC **8F07F3B5**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO

Declaro, para todos os fins, que estou ciente da minha indicação como suplente de fiscal da presente contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Alves Ballon Tedesqui** - Capitão (Poder Executivo), em 29/04/2026, às 09:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1971769** e o código CRC **1172F4A8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

De ordem do Coordenador da CSI, encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações para análise de conformidade processual.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nascimento Sotero Campos** - Assistente Técnico Administrativa, em 30/04/2026, às 15:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1971818** e o código CRC **77A06F53**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, encaminhado pelo **CSI**, registrado nesta Unidade sob o nº **018/2026** visando à **contratação de empresa para ministrar curso de capacitação na área de Comunicação Operativa (COMOP), a ser realizado no formato *in company*, para 20 (vinte) alunos, na modalidade híbrida, com carga horária total de 80 (oitenta) horas**, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc. 1971486) e no e no Termo de Referência (doc. 1971832).

Ressalta-se, desde logo, que eventuais novos documentos deverão ser incluídos posteriormente a este despacho, **NÃO SENDO ADMITIDA A EXCLUSÃO** dos documentos já constantes dos autos, ainda que necessitem de retificação, a fim de preservar o histórico documental do processo, considerando que tais registros são objeto de análise e manifestação por outras unidades administrativas.

Após análise da instrução processual, encaminhamos o presente expediente à **Unidade Demandante** para ciência e adoção das providências abaixo:

01. Documentação de Regularidade Fiscal (doc. 1969572)

Verificamos que o Comprovante de Regularidade do FGTS encontra-se próximo do vencimento (05/05/2026). Assim, solicitamos a juntada de documentos atualizados, com novo período de validade.

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão IV

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 05/05/2026, às 11:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 05/05/2026, às 11:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1977133** e o código CRC **D6572C30**.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.087.182/0001-22
Razão Social: WALKER COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA
Endereço: SCLRN 705 BL E S/N BLOCO E / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70730-555

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2026 a 24/05/2026

Certificação Número: 2026042501386410451655

Informação obtida em 05/05/2026 14:53:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Após a juntada do Comprovante de Regularidade do FGTS (documento 1980391), retornamos o presente expediente à CEAC para prosseguimento da análise.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nascimento Sotero Campos** - Assistente de Gestão III, em 05/05/2026, às 15:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1980392** e o código CRC **2BBA6E65**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretensa contratada, **WALKER COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**, CNPJ nº **59.087.182/0001-22**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu sócio majoritário, conforme documento anexo (doc. 1980579).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/portalttransparencia/biblioteca/3091>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 05/05/2026, às 15:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1980532** e o código CRC **9E444815**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **59.087.182/0001-22**

Razão Social: **WALKER COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO
ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

Endereço:

**QUADRA SHCGN CLR 705, S/N - BLOCO E LOJA 08 PARTE 0177 - ASA NORTE -
70.730-555 - BRASÍLIA / Distrito Federal**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 05/05/2026 15:27

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 59.087.182/0001-22
Razão Social: WALKER COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA
Nome Fantasia: WALKER COMUNICACAO ESTRATEGICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/06/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/08/2026	Automática
FGTS	Validade:	05/05/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/06/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/09/2025 (*)
Receita Municipal	(Isento)	

Emitido em: 05/05/2026 15:27

CPF: 974.XXX.XXX-20 Nome: MILENA MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 59.087.182/0001-22
Razão Social: WALKER COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA
Nome Fantasia: WALKER COMUNICACAO ESTRATEGICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 5,00%
Nome: VANESSA SOMAVILA WALKER



Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 95,00%

Nome: **MARCIO SALDANHA WALKER**

№ 1 Д 1050070015 0 2 П 1:1 000 00

Emitido em: 05/05/2026 15:27

2 de 2

CPF: 974.XXX.XXX-20 Nome: MILENA MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/05/2026 15:28:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WALKER COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA**
CNPJ: **59.087.182/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **marcio saldanha walker**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:29:20 do dia 05/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: IXWA050526152920

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/05/2026 às 15:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69FA.371D.49D4.D789 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 05/05/2026 15:26:49

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: XXXXXXXXXX

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ: 59087182000122
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar



Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física
CPF/CNPJ: [REDACTED]
Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar



DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, encaminhado pelo **CSI**, registrado nesta Unidade sob o nº **018/2026** visando à **contratação de empresa para ministrar curso de capacitação na área de Comunicação Operativa (COMOP), a ser realizado no formato *in company*, para 20 (vinte) alunos, na modalidade híbrida, com carga horária total de 80 (oitenta) horas**, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc. 1971486) e no e no Termo de Referência (doc. 1971832).

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. 17, II do Ato Normativo nº 048/2024 de 06 de dezembro de 2024.

Após análise da instrução do processo em epígrafe, verificamos que a documentação acostada nos autos encontra-se em conformidade com a base de conhecimento, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas, nos termos a seguir pontuados:

1. Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
2. Termo de Referência - anexado aos autos;
3. Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual - anexada aos autos;
5. Tabela de Preços Similares - anexada aos autos;
6. Documentos de habilitação da pretensa contratada:
 - 6.1 Cartão CNPJ;
 - 6.2 Contrato Social e alterações;
 - 6.3 Certidões de regularidade;
7. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública - anexada aos autos.
8. Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.
9. Declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos.
10. Previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - constante no Documento de Formalização da Demanda.

Ante o exposto, manifestamo-nos pela regularidade formal na contratação da empresa **WALKER COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**, CNPJ nº **59.087.182/0001-22**, pelo valor proposto de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, conforme proposta 1961028.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0038 – CSI**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc. 1971556).

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão administrativa deste Ministério Público, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressalvando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à **Superintendência de Gestão Administrativa** para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 05/05/2026, às 15:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1980589** e o código CRC **D968FD42**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, autorizo a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, catalogada nessa unidade sob o n.º 018/2026, em favor da empresa **WALKER COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**, CNPJ nº 59.087.182/0001-22, pelo valor proposto de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, conforme proposta (doc. SEI nº 1961028), visando a contratação de empresa para ministrar curso de capacitação na área de Comunicação Operativa (COMOP), a ser realizado no formato *in company*, para 20 (vinte) alunos, na modalidade híbrida, com carga horária total de 80 (oitenta) horas, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc. SEI nº 1971486) e no Termo de Referência (doc. SEI nº 1971832).

Na oportunidade, informo a Portaria nº 159/2026, relativa à designação de gestor e fiscalização da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 05/05/2026, às 19:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1980692** e o código CRC **A0BC8B1F**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 79/2026

Última atualização 07/05/2026

Acessar Processo Eletrônico

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 07/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000088/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

contratação de empresa para ministrar curso de capacitação na área de Comunicação Operativa (COMOP), a ser realizado no formato in company, para 20 (vinte) alunos, na modalidade híbrida, com carga horária total de 80 (oitenta) horas

Informação complementar:

Inexigibilidade de licitação nº 018/2026

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

ItensArquivosHistórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Treinamento Qualificação Profissional Treinamento Qualificação Profissional	1	R\$ 40.000,00

Exibir: 51-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Inexigibilidade de licitação nº 018/2026

Processo nº:

19.09.45607.0011074/2026-29

Tipo:

Inexigibilidade de Licitação

**Data:**

quarta-feira, Maio 6, 2026 – 14:15

Objeto:

Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação na área de Comunicação Operativa (COMOP), a ser realizado no formato in company, para 20 (vinte) alunos, na modalidade híbrida, com carga horária total de 80 (oitenta) horas

Fundamentação legal:

Art. 74, III, f da Lei Federal Nº 14.133/2021

Informações gerais:**Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a contratação:**<https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2026/88>**Arquivos:**

Autorização





PORTARIA
PORTARIA Nº 159/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.45607.0011074/2026-29, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2026, relativo à contratação de empresa para ministrar curso de capacitação na área de Comunicação Operativa (COMOP), a ser realizado no formato *in company*, para 20 (vinte) alunos, na modalidade híbrida, com carga horária total de 80 (oitenta) horas.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Rita Márcia Leite Santos, matrícula 351.444.

GESTOR DO CONTRATO: Rita Márcia Leite Santos, matrícula 351.444.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Adenilton Pinto Lopes, matrícula 291.438 e Ricardo Alves Ballon Tedesqui, matrícula 535.726 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Adenilton Pinto Lopes, matrícula 291.438 e Ricardo Alves Ballon Tedesqui, matrícula 535.726 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 06/05/2026, às 18:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1982076** e o código CRC **4FD848D0**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CSI - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Inexigibilidade de Licitação N° 018/2026** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3049>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta **Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 07/05/2026, às 09:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1983650** e o código CRC **F77D5541**.